



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MEMORANDO INTERNO 380/2022**

**Do: Departamento Municipal de Saúde  
Para: Fernanda Rosa - Pregoeira**

**Assunto: Inexigibilidade**


Prezada Senhora;

Pelo presente solicitamos que seja providenciado processo licitatório de inexigibilidade para aquisição de equipamento licitado através do processo licitatório Pregão Eletrônico 029/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Pato branco (CONIMS), documentação geral enviada via email para [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com).

Bloco - 1030110012020  
Fonte - 518

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Marly Bevilacqua Maito**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 18 de novembro de 2022.

elf

100

1

2

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 034/LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2022.

**Srs. Secretários Municipais De Saúde**

1. Através deste informamos os resultados das seguintes Licitações Compartilhadas:

*Processo Licitatório nº 204/2022 Pregão Eletrônico nº 029/2022*

**Objeto:** *Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.*

2. *Itens com fornecedores vencedores e os respectivos municípios solicitantes, bem como a minuta do contrato em anexo.*

3. A íntegra do processo para consulta e documentos necessários para o prosseguimento da contratação, se encontra disponível no site deste CONIMS, através do seguinte caminho: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), na aba Licitações (Integras Processuais), Ano 2022, Modalidade Pregão, Pregão Eletrônico nº 029/2022.

4. Caso ainda seja de seu interesse a contratação, favor encaminhar este ofício o mais breve possível para o setor de licitação do seu município para formalização da inexigibilidade e contrato.

5. Informamos ainda que os itens que restaram desertos e ou fracassados, poderão ser incluídos em nova licitação compartilhada, conforme ofícios de demandas já recebidos e os que por ventura vierem a ser enviados.

6. Cumpre salientar que nova licitação compartilhada tem como previsão para início em fevereiro e encerramento final de março de 2023, visto que além das licitações regulares que necessitam de prioridade como a de medicamentos, material de expediente, informática, odontologia, limpeza, serviços entre outras, priorizasse também a de materiais e equipamentos de reabilitação de acordo com a resolução SESA 870/2021, sendo que esta encontra-se em andamento, fase interna, pesquisa de preços e formulação do processo.

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas pelos telefones (046) 3313-3550 - (046) 98405 8825 (WhatsApp).

Atenciosamente,

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



## Assinantes

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 17/11/2022 às 09:46:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**M53 EN8 89N 3OG**



## 1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

1.1.1. Os produtos ofertados deverão ter as seguintes especificações mínimas:

### ITEM 1

Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de no mínimo: 01 (um) corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 02 Copos para Medicamentos; 01 (um) tubo corrugado flexível e conectores de 105 cm de comprimento aproximadamente; 02 máscaras (1 adulta e 1 infantil); tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral e Manual de Instruções. Bivolt.

### ITEM 2

Aparelho para limpeza de ouvido com câmera endoscópica; especificações: material: metal mais plástico; pixel: 1.3 milhões; resolução 720x640/640x480; diâmetro da câmera: 5.5 milímetros; luz: 6 leds; brilho ajustável; interface: tipo-C, Android, USB; câmera distância focal: 1.4 cm-2 cm; Ângulo de visão: 54 °/° 70; Câmera Comprimento: 15 centímetros (Aprox.); Comprimento Do cabo: 2 m; Formato de imagem: JPEG; Formato de vídeo: AVI.

### ITEM 3

Autoclave horizontal de mesa com capacidade de 42 litros. Controle automático através de micro controlador. Seleção de temperatura entre 120 a 134°C. Ciclo de trabalho automático. Abastecimento de água automático. Tempo de secagem até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo. Filtro de Bronze. Elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara em aço inoxidável. Duas ou três bandejas em aço inoxidável, totalmente perfuradas, para permitir uma boa circulação de vapor. Sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Tampa/porta: em aço inoxidável e laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Sistema Mecânico e Eletrônico de Segurança. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Potência mínima 2.400w. Bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses.

### ITEM 4

Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada com escala numérica de no mínimo 200 cm úteis, visor em LCD digital, com capacidade para no mínimo 200 kg, com divisões de no máximo 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e Bivolt. Construída em material resistente e de fácil higienização. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.

### ITEM 5

Balança eletrônica digital adulta, display digital com capacidade para no mínimo 300 kg, com divisões de no máximo 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. A base da balança deve ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou obesos seja feita confortavelmente. Plataforma e Rampa. Pés reguláveis em borracha sintética e Bivolt. Construída em material resistente e de fácil higienização.





Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.

#### **ITEM 6**

Balança eletrônica digital pediátrica. Construída em material resistente e de fácil higienização, exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Display digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg com graduação (precisão) de no máximo 10 g. Deve possuir prato em forma de concha com capa almofadada para garantir maior segurança e conforto à criança, feitos com material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Bivolt. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.

#### **ITEM 7**

Bomba de Infusão de equios universal de alta precisão, para medicação, dieta enteral e parenteral. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Deve ser compatível com equios de qualquer marca, possuir alarmes audiovisuais, sensor de gotas, modos de trabalho e funcionamento de no mínimo 4 horas em bateria. Bateria interna recarregável. Deve acompanhar o equipamento 1 cabo de força, 1 bateria interna, 1 sensor de gotas, manual de instruções em português e certificado de garantia e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

#### **ITEM 8**

Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue: Formato vertical, com capacidade mínima de 280 litros. Gabinete interno em chapa de aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado. Porta de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC. Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com chassi metálico com pés reguláveis. Quatro prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis. Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno. Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta. Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança. Tensão 110/220 Volts 50/60Hz. Temperatura controlada automaticamente pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); Painel de comando e controle frontal superior de fácil acesso e visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Menu para Multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display. Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel. Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle de temperatura; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca de energia. Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável; Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperatura em pen drive



através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software; Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; Data logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra a instabilidade da energia elétrica; Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seus telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria fraca. Sistema de emergência: integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permita autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. (Sugestão: Elber CSV 280).

#### **ITEM 9**

Concentrador de Oxigênio estacionário, que produza até 5L por minuto de oxigênio concentrado. Pressão de saída em torno de 5,5 psi e nível de ruído de no máximo 45 decibéis. Deve possuir no mínimo alça fácil de segurar e carregar com apenas uma mão, suporte universal para umidificador, conexão da cânula metálica, botão de liga e desliga e Alarmes sonoros. Deve possuir um indicador visual da concentração do índice de oxigênio, possibilitando visualização de que o equipamento está apto a ser utilizado pelo paciente.

#### **ITEM 10**

Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros (1m<sup>3</sup>), tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula. Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.

#### **ITEM 11**

Desfibrilador Semi Automático DEA: Deve possuir onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para uso em adultos ou crianças. O choque para adultos deverá ser de no mínimo 100 J (joules). O choque para crianças deverá ser no mínimo 50 J (joules). Deverá permitir registro em memória de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional Windows XP e superiores para acesso aos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software para esta transmissão. Deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Instrução de voz em português, alto falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos), sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil, tempo de carga para aplicação de choque de no máximo 10 segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. O produto deve ter no mínimo a certificação IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, de no mínimo 1 metro de altura. O produto deverá vir acompanhado de bateria recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização, no mínimo 3 pares de eletrodos adesivos para adultos e 1 par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis, bolsa, manual de operação em português e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.

#### **ITEM 12**



Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo digital e portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo para transporte, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas aproximadas de 4 X 8 X 18 cm. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. O produto deve vir acompanhado de no mínimo 2 baterias, transdutor, gel e demais cabos, conectores, acessórios indispensáveis para o perfeito funcionamento. Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA.

#### **ITEM 13**

Detector Fetal digital de mesa: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla, morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação numérica da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm) e da onda do batimento cardíaco fetal. Alto falante embutido. Possuir botão liga/desliga e função de desligamento automático temporizado. Possuir controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ( $\pm 10\%$ ). Com suporte para alojar o transdutor acústico. Saída para transdutor e fone de ouvido. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; acompanhar tubo com gel; acompanhar carregador de bateria; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Bivolt automático. Garantia mínima de 1 ano.

#### **ITEM 14**

Eletrocardiógrafo digital: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; o aparelho de ECG é externo ao micro, a conexão do módulo é feita pela porta USB, eliminando desta forma o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante e após o exame. Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio. Deve possuir no mínimo: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e data do exame. Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados a distância; o software deve ser compatível com as versões do Windows 10 e superiores, funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a NBR IEC 60601-2-51. Deve acompanhar o equipamento: Cabo de conexão USB com o computador, Cabo de paciente, Disco para instalação do programa, e eletrodos para a realização do exame, manual de instalação e manual do programa e equipamento.

#### **ITEM 15**

Otoscópio - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes



de plástico. Garantia mínima de 12 meses.

**ITEM 16**

Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal. Deve possibilitar avaliar e monitorar com precisão no mínimo: a saturação do oxigênio (SPO2), Frequência e Qualidade do Pulso, Frequência Cardíaca por Minuto (BPM), Curva Pletismográfica e Índices de Perfusão. Indicador de Alarmes visuais de LED colorido e sonoros para captar baixas saturações e capacidade de bateria. Capacidade de Memória de armazenamento de dados mínimo de 48 horas e podendo ainda serem transmitidos a um computador. Deve acompanhar o produto: Alimentação Pilhas Alcalinas ou Bateria Recarregável com carregador e Sensores para Oximetria adulto, pediátrico e neonatal. Cabo USB e Manual de Instruções. Bivolt.

**ITEM 17**

Seladora automática contínua específica para material hospitalar, com sistema de esteira que suporte até 5 kg; controle de velocidade para ajustar quantidade de embalagens a ser selada; datador em relevo para impressão de fabricação, validade e lote nas embalagens; controle de temperatura com ajuste de 0 a 300°C; esteira ajustável ao tamanho da embalagem; botão de emergência. Garantia mínima de 12 meses.

**ITEM 18**

Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme bopp, painel digital com controle de temperatura até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro, espessura de selagem (solda) de 13mm, sela bobinas de até 350mm. Fabricada em aço com pintura eletrostática. Garantia mínima de 12 meses.





## CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
8	Câmara para Conservação de Vacinas...	1	R\$ 9.678,48	R\$ 9.678,48	NI 1.760/280	NOVA INSTRUMENT'S EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	12.561.319/0001-75

## CORONEL VIVIDA/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
3	Autoclave 42 litros....	1	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	BS/4.2	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07
18	Seladora com acionamento por pedal...	11	Nenhuma propoente habilitada e/ou que atenda ao descritivo.				

## ITAPEJARA D'OESTE/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
1	Aparelho para inalação...	4	R\$ 160,87	R\$ 643,48	GTECH ULTRANEB DESK 2	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08
3	Autoclave 42 litros....	1	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	BS/4.2	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07
4	Balança 200 Kg com régua acoplada...	4	R\$ 892,12	R\$ 3.568,48	WELMY W200/100A	HUBNET E-COMMERCE EIRELI	23.217.514/0001-07
5	Balança 300 kg...	2	Nenhuma propoente habilitada e/ou que atenda ao descritivo.				
6	Balança pediátrica...	6	R\$ 678,15	R\$ 4.068,90	WELMY/109E BABY 15	HUBNET E-COMMERCE EIRELI	23.217.514/0001-07
7	Bomba de Infusão...	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	BENEFUSION VP3 MINDRAY	SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	38.200.470/0001-71
12	Detector de batimentos cardíaco fetal...	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	JUMPER JPD 100B	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59
15	Otoscópio...	6	R\$ 382,80	R\$ 2.296,80	MD MARK II	CWBICARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00
16	Oxímetro de pulso portátil...	1	R\$ 792,00	R\$ 792,00	LEPU MEDICAL PC 66B	3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT	37.581.390/0001-40
			Valor total:	R\$ 20.982,66			

## SÃO JOÃO/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
4	Balança 200 Kg com régua acoplada...	1	R\$ 892,12	R\$ 892,12	WELMY W200/100A	HUBNET E-COMMERCE EIRELI	23.217.514/0001-07
12	Detector de batimentos cardíaco fetal...	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	JUMPER JPD 100B	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59
15	Otoscópio...	2	R\$ 382,80	R\$ 765,60	MD MARK II	CWBICARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00
17	Seladora automática contínua específica...	1	Nenhuma propoente habilitada e/ou que atenda ao descritivo.				
			Valor total:	R\$ 2.237,72			

## SULINA/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
4	Balança 200 Kg com régua acoplada...	1	R\$ 892,12	R\$ 892,12	WELMY W200/100A	HUBNET E-COMMERCE EIRELI	23.217.514/0001-07
5	Balança 300 kg...	1	Nenhuma propoente habilitada e/ou que atenda ao descritivo.				
10	Conjunto portátil para oxigenoterapia...	3	Nenhuma propoente habilitada e/ou que atenda ao descritivo.				

## MANGUEIRINHA/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
4	Balança 200 Kg com régua acoplada...	2	R\$ 892,12	R\$ 1.784,24	WELMY W200/100A	HUBNET E-COMMERCE EIRELI	23.217.514/0001-07
6	Balança pediátrica...	2	R\$ 678,15	R\$ 1.356,30	WELMY/109E BABY 15	HUBNET E-COMMERCE EIRELI	23.217.514/0001-07
9	Concentrador de Oxigênio estacionário...	2	4.225,00	R\$ 8.450,00	YUWELL 8I-SAW SLPIM	V.L. FUZEI - COMERCIAL	05.523.731/0001-35
10	Conjunto portátil para oxigenoterapia...	2	Nenhuma propoente habilitada e/ou que atenda ao descritivo.				
12	Detector de batimentos cardíaco fetal...	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00	JUMPER JPD 100B	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59
15	Otoscópio...	5	R\$ 382,80	R\$ 1.914,00	MD MARK II	CWBICARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00
16	Oxímetro de pulso portátil...	2	R\$ 792,00	R\$ 1.584,00	LEPU MEDICAL PC 66B	3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT	37.581.390/0001-40

## PALMAS/PR



Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALC TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
1	Aparelho para inalação...	5	R\$ 160,87	R\$ 804,35	GTECH ULTRANEB DESK 2	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08
2	Aparelho para limpeza de ouvido...	1	Não houve apresentação de proposta.				
3	Autoclave 42 litros...	3	R\$ 5.333,00	R\$ 15.999,00	RS/4.2	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07
6	Balança pediátrica...	3	R\$ 678,15	R\$ 2.034,45	WELMY/109E BABY 15	HUBNET E COMMERCE EIRELI	23.217.514/0001-07
7	Bomba de infusão...	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	BENEFUSION VP3 MINDRAY	SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	38.200.470/0001-71
8	Câmara para Conservação de Vacinas...	3	R\$ 9.678,48	R\$ 29.035,44	NI 1760/280	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	17.561.319/0001-75
12	Detector de batimentos cardíaco fetal...	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00	JUMPER JPD 100B	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59
13	Detector fetal digital de mesa...	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	JUMPER JPD-100E	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59
15	Otoscópio...	11	R\$ 382,80	R\$ 4.210,80	MD MARK II	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00
16	Oxímetro de pulso portátil...	5	R\$ 792,00	R\$ 3.960,00	LEPU MEDICAL PC 66B	3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT	37.581.390/0001-40
17	Seladora automática contínua específica...	3	Nenhuma proponente habilitada e/ou que atenda ao descritivo.				

### HONÓRIO SERPA/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
17	Seladora automática contínua específica...	2	Nenhuma proponente habilitada e/ou que atenda ao descritivo.				

### MARIÓPOLIS/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
1	Aparelho para inalação...	5	R\$ 160,87	R\$ 804,35	GTECH ULTRANEB DESK 2	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08
3	Autoclave 42 litros...	1	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	RS/4.2	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07
10	Conjunto portátil para oxigenoterapia...	2	Nenhuma proponente habilitada e/ou que atenda ao descritivo.				
11	Desfibrilador Semi Automático DEA...	1	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00	INSTRAMED I ON	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07
12	Detector de batimentos cardíaco fetal...	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	JUMPER JPD 100B	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59
13	Detector fetal digital de mesa...	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	JUMPER JPD-100E	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59
14	Electrocardiógrafo digital...	1	R\$ 6.280,91	R\$ 6.280,91	ECAFX ECG 12S PC	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	25.341.162/0001-14
15	Otoscópio...	5	R\$ 382,80	R\$ 1.914,00	MD MARK II	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00
16	Oxímetro de pulso portátil...	5	R\$ 792,00	R\$ 3.960,00	LEPU MEDICAL PC 66B	3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT	37.581.390/0001-40

### SAÚDE DO IGUAÇU/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
1	Aparelho para inalação...	2	R\$ 160,87	R\$ 321,74	GTECH ULTRANEB DESK 2	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08
9	Concentrador de Oxigênio estacionário...	1	4.225,00	R\$ 4.225,00	YUWELL 8F-5AW 5LPM	V.L. FUZZETI - COMERCIAL	05.523.731/0001-35
14	Electrocardiógrafo digital...	1	R\$ 6.280,91	R\$ 6.280,91	ECAFX ECG 12S PC	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	25.341.162/0001-14
18	Seladora com acionamento por pedal...	1	Nenhuma proponente habilitada e/ou que atenda ao descritivo.				

### NOVO HORIZONTE/SC

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
15	Otoscópio...	1	R\$ 382,80	R\$ 382,80	MD MARK II	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00





## EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 204/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 029/2022

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 10.024/2019 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO na forma de Licitação Compartilhada**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**1.2. São PARTICIPANTES** desta licitação compartilhada os municípios consorciados ao CONIMS: Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara do Oeste/PR, São João/PR, Sulina/PR, Mangueirinha/PR, Palmas/PR, Honório Serpa/PR, Mariópolis/PR, Saudade do Iguaçu/PR e Novo Horizonte/SC.

**1.3.** O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data e horário definido abaixo:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**22 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09H00MIN**

**UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado conforme Resolução do CONIMS.

**1.5.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) no link licitações.

**1.6.** Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

**1.7.** Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à



Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

## 2. OBJETO

**2.1.** Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**2.3.** Esta licitação é destinada a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em atendimento aos dispositivos das Leis Complementares nº 123/2016, nº 147/2014 e nº 155/2016, pois nenhum dos itens ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## 3. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**3.1.** O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 322.114,29 (trezentos e vinte e dois mil e cento e quatorze reais e vinte e nove centavos).

**3.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no termo de referência e demais condições definidas neste Edital.

**3.3.** Não serão aceitos valores acima do valor máximo estipulado no edital, após a etapa de lances.

## 4. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1.** As impugnações e/ou esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**4.2.** As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), até as 17 horas até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada



para a realização da sessão pública do Pregão.

**4.3.** O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

**4.4.** Não serão conhecidas as impugnações oferecidas após vencidos os respectivos prazos legais.

**4.5.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

**4.6.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

**4.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **5. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**5.3.** Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, ele deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

**5.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**5.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **6.1. Poderão participar deste pregão, os interessados:**

**6.1.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**6.1.2.** Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**6.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

### **6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

**6.2.1.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

**6.2.2.** Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

**6.2.3.** Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

**6.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**6.2.5.** Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**6.2.6.** Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

### **6.3. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:**

**6.3.1.** Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**6.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

**6.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**6.3.4.** Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16



(dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**6.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**6.3.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

**6.3.7.** Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.3.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**6.3.9.** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **7. ENVIO PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** O recebimento das propostas e da documentação de habilitação será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**7.2.** A participação neste pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita concomitantemente com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 12 de setembro de 2022.**

**7.2.1.** A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

**7.2.2.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

**7.3.** Os documentos que compõem a proposta escrita e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio da fase de lances.

**7.4.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**7.5.** Solicitamos que a documentação de habilitação, preferencialmente, seja anexada à plataforma na ordem numérica conforme descrito neste edital, de forma zipada.



## **8. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**8.1.** A proposta de preços escrita poderá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.

**8.1.1.** Na proposta escrita é permitida a identificação da empresa proponente, visto que a mesma somente poderá ser acessada após a sessão de lances.

**8.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**8.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

**8.3.1.** Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem seus produtos com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.

**8.4.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

**8.5.** A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**8.6.** Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

**9.1.** Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto pelo Termo de Referência, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

## **10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá dia **22 de setembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília - DF, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste edital e seus anexos. A sessão pública será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**10.2.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico do comprasgov.

**10.3.** Cabe às licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por



omissão quando chamado à manifestação via "chat".

**10.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **11. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**11.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**11.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**11.3.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

**11.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

**11.5.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

**11.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**11.7.** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**11.8.** Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local em que será dado prosseguimento à sessão pública.

**11.9.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**11.10.** Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**11.11.** As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresa ou empresas



de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.11.1.** A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

**11.11.2.** Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.11.3.** O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. MODO DE DISPUTA**

**12.1.** Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.1.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**12.1.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**12.1.3.** Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

**12.1.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

## **13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

**13.2.** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**13.3.** Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua

viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

**13.4.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**13.4.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

**13.4.2.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

**13.4.3.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**13.4.4.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**13.4.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**13.4.6.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **14. HABILITAÇÃO**

**14.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

**14.1.1.** Habilitação Jurídica.

**14.1.2.** Qualificação Econômico – Financeira.

**14.1.3.** Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**14.1.4.** Qualificação Técnica.

### **14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**14.2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**14.2.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**14.2.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009,



cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### **14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**14.3.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

**14.3.2.** Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), a proponente deverá apresentar declaração de seu enquadramento, sob as penas da lei.

**14.3.3.** Esta declaração poderá ser consultada pelo pregoeiro (a), no site Compras governamentais.

**14.3.4.** Se necessário, poderá o pregoeiro realizar diligência em documento contábil pertinente. Sendo o caso de ME/EPP, através do Balanço Patrimonial + Demonstração do Resultado do Exercício e do MEI, se optante pelo SIMPLES, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei), do exercício vigente;

### **14.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**14.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro De Pessoa Jurídica – CNPJ.

**14.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**14.4.3.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**14.4.4.** Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**14.4.5.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**14.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**14.4.7.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016 e posteriores alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo

apresentando qualquer restrição;

**14.4.8.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2016 e ulteriores alterações, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.4.9.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**14.4.10.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.5.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**14.5.2.** Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE expedida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de isenção.

**14.5.3.** Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente ou documento comprobatório de isenção.

**14.5.4.** Registro do Produto na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

**14.5.5.** Certificado/Comprovação do Inmetro, que atenda as respectivas normas obrigatórias ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

**14.5.6.** Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.

**14.5.7. Os itens 14.5.4, 14.5.5 e 14.5.6, serão solicitados como documentação complementar apenas ao proponente vencedor do item.**

#### **14.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**14.6.1.** Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

**14.6.2.** A proposta ajustada/final escrita também será considerada como documentação

complementar.

## **15. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Os documentos de habilitação serão analisados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quanto a sua conformidade conforme o solicitado em edital. O não atendimento das exigências constantes do edital poderá implicar na inabilitação da proponente.

**15.2.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

**15.3.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**15.4.** A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal e Trabalhista. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

**15.4.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

**15.5.** Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

**15.5.1.** Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

**15.5.2.** Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

**15.5.3.** Registro de impedimento de licitar e contratar com a administração dos municípios anuentes participantes, ensejará a desclassificação da proponente no item e quantitativo correspondente ao município.

**15.6.** No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.7.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da





documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**15.8.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

## **16. RECURSOS**

**16.1.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**16.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**16.5.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**16.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

**16.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**16.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.

**16.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

**16.7.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

**16.9.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



**17.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital.

**17.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga à Administração à aquisição do objeto licitado.**

## **18. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o Município Consorciado (Ente Participante) e a proponente vencedora da licitação, cuja minuta constitui o ANEXO III.

**18.2.** A elaboração do processo de contratação entre o município participante e o fornecedor contratado vencedor, está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

**18.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato Administrativo com o **Ente Participante** e/ou o não cumprimento da Autorização de Fornecimento da Despesa dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação de penalidades conforme edital e seus anexos e minuta de contrato, a ser apurada em processo administrativo próprio, que tramitará perante o Município Consorciado (Ente Participante).

## **19. VIGÊNCIA**

**19.1.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

## **20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1.** Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

**20.2.** Os Órgãos dos Entes Participantes, informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

## **21. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**21.1.** Fica assegurado ao CONIMS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em

virtude de vício insanável.

**21.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**21.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**21.4.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**22.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética, durante o procedimento licitatório e a vigência do Contrato evitando práticas corruptas e fraudulentas, em especial abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013;

**22.2.** Cabe ao gestor do **Órgão Gerenciador** e dos **Entes Participantes** apurar responsabilidade e impor sanções sobre os agentes ou entes, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o seu envolvimento, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos públicos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em Um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do **Órgão Gerenciador** e dos **Entes Participantes**, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**22.3.** Os licitantes e o contratado devem concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no endereço eletrônico [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), na aba licitações.

**23.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

**23.3.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

**23.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

**23.6.** Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**23.7.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**23.8.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**23.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

**23.11.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

#### **24. ANEXOS DO EDITAL**

**24.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Minuta do Contrato de Fornecimento.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2022.

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2. MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Esta Licitação, na forma Compartilhada, destina-se à aquisição de equipamentos médicos, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS, conforme Ofícios de solicitação anexados ao processo.

**2.2.** Considerando-se que a licitação compartilhada possibilita a compra em conjunto de uma maior quantidade de equipamentos, o que atrai maior número de fornecedores aumentando a competitividade e consequentemente reduzindo valores, resultando na economicidade em escala aos entes participantes.

**3. ITENS, QUANTITATIVOS TOTAIS E VALORES MÁXIMOS**

Nº ITEM	CÓDIGO CONIMS	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	APRES.	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	72021 56250	BR043 5789	Aparelho para inalação...	UND	16	R\$ 212,79	R\$ 3.404,64
2	72020 333	BR38 1138	Aparelho para limpeza de ouvido...	UND	1	R\$ 264,95	R\$ 264,95
3	72021 56251	BR395 341	Autoclave 42 litros...	UND	6	R\$ 7.908,74	R\$ 47.452,44
4	72021 56252	BR044 2491	Balança 200 Kg com régua acoplada...	UND	8	R\$ 1.647,41	R\$ 13.179,28
5	72021 56253	BR044 2491	Balança 300 kg...	UND	3	R\$ 1.915,58	R\$ 5.746,74
6	72021 56254	BR442 509	Balança pediátrica...	UND	11	R\$ 1.046,15	R\$ 11.507,65
7	72021 56255	BR040 6368	Bomba de Infusão...	UND	2	R\$ 5.187,99	R\$ 10.375,98
8	72021 56256	BR042 6116	Câmara para Conservação de Vacinas...	UND	4	R\$ 17.694,84	R\$ 70.779,36
9	72021 56257	BR032 0756	Concentrador de Oxigênio estacionário...	UND	3	R\$ 5.879,21	R\$ 17.637,63
10	72020 298	BR60 0962	Conjunto portátil para oxigenoterapia...	UND	7	R\$ 1.601,39	R\$ 11.209,73
11	72021 56258	BR039 4765	Desfibrilador Semi Automático DEA...	UND	1	R\$ 9.012,88	R\$ 9.012,88
12	72021 56259	BR045 4905	Detector de batimentos cardíaco fetal...	UND	31	R\$ 638,39	R\$ 19.790,09
13	72021 56260	BR043 3857	Detector Fetal digital de mesa...	UND	7	R\$ 1.103,75	R\$ 7.726,25
14	72021 56261	BR045 8264	Eletrocardiógrafo digital...	UND	2	R\$ 9.025,12	R\$ 18.050,24

15	72021 56262	BR425 771	Otoscópio...	UND	30	R\$ 632,79	R\$ 18.983,70
16	72021 56263	BR044 1991	Oxímetro de pulso portátil...	UND	13	R\$ 2.374,73	R\$ 30.871,49
17	72021 56264	BR030 6486	Seladora automática contínua específica...	UND	6	R\$ 1.981,36	R\$ 11.888,16
18	72021 56265	BR270 930	Seladora com acionamento por pedal...	UND	12	R\$ 1.186,09	R\$ 14.233,08
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL:</b>							R\$ 322.114,29

**VALOR MÁXIMO TOTAL** R\$ 322.114,29 (Trezentos e vinte e dois mil e cento e quatorze reais e vinte e nove centavos.)

### 3.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

**3.1.1.** Os produtos ofertados deverão ter as seguintes especificações mínimas:

#### ITEM 1

Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de no mínimo: 01 (um) corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 02 Copos para Medicamentos; 01 (um) tubo corrugado flexível e conectores de 105 cm de comprimento aproximadamente; 02 máscaras (1 adulta e 1 infantil); tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral e Manual de Instruções. Bivolt.

#### ITEM 2

Aparelho para limpeza de ouvido com câmera endoscópica; especificações: material: metal mais plástico; pixel: 1.3 milhões; resolução 720x640/640x480; diâmetro da câmera: 5.5 milímetros; luz: 6 leds; brilho ajustável; interface: tipo-C, Android, USB; câmera distância focal: 1.4 cm-2 cm; Ângulo de visão: 54 °/° 70; Câmera Comprimento: 15 centímetros (Aprox.); Comprimento Do cabo: 2 m; Formato de imagem: JPEG; Formato de vídeo: AVI.

#### ITEM 3

Autoclave horizontal de mesa com capacidade de 42 litros. Controle automático através de micro controlador. Seleção de temperatura entre 120 a 134°C. Ciclo de trabalho automático. Abastecimento de água automático. Tempo de secagem até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo. Filtro de Bronze. Elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara em aço inoxidável. Duas ou três bandejas em aço inoxidável, totalmente perfuradas, para permitir uma boa circulação de vapor. Sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Tampa/porta: em aço inoxidável e laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Sistema Mecânico e Eletrônico de Segurança. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Potência mínima 2.400w. Bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses.

#### ITEM 4

Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada com escala numérica de no mínimo 200 cm úteis, visor em LCD digital, com capacidade para no mínimo 200 kg,



com divisões de no máximo 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e Bivolt. Construída em material resistente e de fácil higienização. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.

#### **ITEM 5**

Balança eletrônica digital adulta, display digital com capacidade para no mínimo 300 kg, com divisões de no máximo 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. A base da balança deve ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou obesos seja feita confortavelmente. Plataforma e Rampa. Pés reguláveis em borracha sintética e Bivolt. Construída em material resistente e de fácil higienização. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.

#### **ITEM 6**

Balança eletrônica digital pediátrica. Construída em material resistente e de fácil higienização, exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Display digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg com graduação (precisão) de no máximo 10 g. Deve possuir prato em forma de concha com capa almofadada para garantir maior segurança e conforto à criança, feitos com material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Bivolt. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.

#### **ITEM 7**

Bomba de Infusão de equipos universal de alta precisão, para medicação, dieta enteral e parenteral. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Deve ser compatível com equipos de qualquer marca, possuir alarmes audiovisuais, sensor de gotas, modos de trabalho e funcionamento de no mínimo 4 horas em bateria. Bateria interna recarregável. Deve acompanhar o equipamento 1 cabo de força, 1 bateria interna, 1 sensor de gotas, manual de instruções em português e certificado de garantia e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

#### **ITEM 8**

Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue: Formato vertical, com capacidade mínima de 280 litros. Gabinete interno em chapa de aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado. Porta de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC. Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com chassi metálico com pés reguláveis. Quatro prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis. Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno. Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta. Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança. Tensão 110/220 Volts 50/60Hz. Temperatura controlada automaticamente pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); Painel de



comando e controle frontal superior de fácil acesso e visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Menu para Multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display. Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel. Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle de temperatura; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca de energia. Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável; Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperatura em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software; Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; Data logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra a instabilidade da energia elétrica; Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seus telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria fraca. Sistema de emergência: integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permita autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. (Sugestão: Elber CSV 280).

#### **ITEM 9**

Concentrador de Oxigênio estacionário, que produza até 5L por minuto de oxigênio concentrado. Pressão de saída em torno de 5,5 psi e nível de ruído de no máximo 45 decibéis. Deve possuir no mínimo alça fácil de segurar e carregar com apenas uma mão, suporte universal para umidificador, conexão da cânula metálica, botão de liga e desliga e Alarmes sonoros. Deve possuir um indicador visual da concentração do índice de oxigênio, possibilitando visualização de que o equipamento está apto a ser utilizado pelo paciente.

#### **ITEM 10**

Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros (1m<sup>3</sup>), tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula. Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.

#### **ITEM 11**

Desfibrilador Semi Automático DEA: Deve possuir onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para uso em adultos ou crianças. O choque para adultos deverá ser de no mínimo 100 J (joules). O choque para crianças deverá ser no mínimo 50 J (joules). Deverá permitir registro em memória de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional Windows XP e superiores para acesso aos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software para esta transmissão. Deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Deverá possuir instruções de áudio bem claras e



ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Instrução de voz em português, alto falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos), sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil, tempo de carga para aplicação de choque de no máximo 10 segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. O produto deve ter no mínimo a certificação IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, de no mínimo 1 metro de altura. O produto deverá vir acompanhado de bateria recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização, no mínimo 3 pares de eletrodos adesivos para adultos e 1 par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis, bolsa, manual de operação em português e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.

#### **ITEM 12**

Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo digital e portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo para transporte, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas aproximadas de 4 X 8 X 18 cm. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. O produto deve vir acompanhado de no mínimo 2 baterias, transdutor, gel e demais cabos, conectores, acessórios indispensáveis para o perfeito funcionamento. Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA.

#### **ITEM 13**

Detector Fetal digital de mesa: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla, morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação numérica da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm) e da onda do batimento cardíaco fetal. Alto falante embutido. Possuir botão liga/desliga e função de desligamento automático temporizado. Possuir controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ( $\pm 10\%$ ). Com suporte para alojar o transdutor acústico. Saída para transdutor e fone de ouvido. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; acompanhar tubo com gel; acompanhar carregador de bateria; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Bivolt automático. Garantia mínima de 1 ano.

#### **ITEM 14**

Eletrocardiógrafo digital: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa e pronto para telemedicina; imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Permitir a análise dos eletros das consultas anteriores de seus pacientes durante a execução de uma nova consulta e ainda gerar sua impressão do Cartão de ECG, sendo do tamanho do RG que o paciente poderá colocar na carteira para ajudá-lo em atendimentos de pronto-socorro; o eletrocardiógrafo deve funcionar sem energia elétrica, precisando apenas de bateria ou pilhas para funcionar, basta conectá-lo à porta USB do seu computador; deve possuir no mínimo: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos, incluindo cartão do ecg; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; Base de fixação do equipamento na parede, pois ele pode trabalhar sobre uma mesa ou fixado à parede; acompanhar: Módulo de aquisição de ECG, Cabo de conexão USB com o computador, Cabo de paciente, Disco para instalação do programa ECG PC, 06 (seis)

eletrodos tipo ventosa, 04 ( quatro) eletrodos de membros tipo clip, Fio terra auxiliar, Alimentação: Através da porta USB do PC, Manual de instalação e manual do programa; software compatível com as versões do Windows 10, funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não.

**ITEM 15**

Otoscópio - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima de 12 meses.

**ITEM 16**

Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal. Deve possibilitar avaliar e monitorar com precisão no mínimo: a saturação do oxigênio (SPO2), Frequência e Qualidade do Pulso, Frequência Cardíaca por Minuto (BPM), Curva Pletismográfica e Índices de Perfusão. Indicador de Alarmes visuais de LED colorido e sonoros para captar baixas saturações e capacidade de bateria. Capacidade de Memória de armazenamento de dados mínimo de 48 horas e podendo ainda serem transmitidos a um computador. Deve acompanhar o produto: Alimentação Pilhas Alcalinas ou Bateria Recarregável com carregador e Sensores para Oximetria adulto, pediátrico e neonatal. Cabo USB e Manual de Instruções. Bivolt.

**ITEM 17**

Seladora automática contínua específica para material hospitalar, com sistema de esteira que suporte até 5 kg; controle de velocidade para ajustar quantidade de embalagens a ser selada; datador em relevo para impressão de fabricação, validade e lote nas embalagens; controle de temperatura com ajuste de 0 a 300°C; esteira ajustável ao tamanho da embalagem; botão de emergência. Garantia mínima de 12 meses.

**ITEM 18**

Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme bopp, painel digital com controle de temperatura até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro, espessura de selagem (solda) de 13mm, sela bobinas de até 350mm. Fabricada em aço com pintura eletrostática. Garantia mínima de 12 meses.

**Obs.:** Em caso de discordância existente entre as especificações destes itens descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### 3.2. QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE

Nº ITEM	APRES.	COR. DOMINGOS SOARES	CORONEL VIVIDA	ITAPEJARA D'OESTE.	SÃO JOÃO	SULINA	MANGUEIRINHA	PALMAS	HONÓRIO SERPA	NOVO HORIZONTE	MARIÓPOLIS	SAUDADE DO IGUAÇU	TOTAL
1	UND			4				5			5	2	16
2	UND							1					1
3	UND		1	1				3			1		6
4	UND			4	1	1	2						8
5	UND			2		1							3
6	UND			6			2	3					11
7	UND			1				1					2
8	UND	1						3					4
9	UND						2					1	3
10	UND					3	2				2		7
11	UND										1		1
12	UND			2	2		8	15			4		31
13	UND							2			5		7
14	UND										1	1	2
15	UND			6	2		5	11		1	5		30
16	UND			1			2	5			5		13
17	UND				1			3	2				6
18	UND		11									1	12

### 4. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" no Município Anuente deverão ocorrer no local especificado no item 3.2 deste termo.

4.2. Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do



recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

**4.2.1.** O prazo de que trata o item 6.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

**4.2.2.** O item 8 deverá ser instalado pela proponente vencedora, para os demais fica dispensada a obrigatoriedade de instalação.

**4.3.** Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **Ente Participante**.

**4.4.** Os **Entes Participantes** designarão funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

**4.5.** Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

**4.6.** Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

**4.7.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

## **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1.** Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelos entes participantes, da seguinte forma:

**5.1.1. PROVISORIAMENTE** – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

**5.1.2. DEFINITIVAMENTE** - após análise técnica, e consequente aceitação.

**5.2.** No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município participante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.



**5.2.1.** Caso satisfatórias as verificações, o município participante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

**5.2.2.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

**5.2.3.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

**5.2.4.** Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

**5.3.** A Contratada deverá comunicar o **Ente Participante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

**5.4.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**5.5.** O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**5.6.** O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão dos Entes Participantes por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## **6. GARANTIA DOS PRODUTOS**

**6.1.** A empresa vencedora deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

**6.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **Ente Participante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

**6.2.1.** Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

**6.3.** Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

**6.4.** No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o

equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

**6.5.** Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ente Participante.

**6.6.** A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

## **7. TREINAMENTO (PARA EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)**

**7.1.** A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante.

**7.2.** Caso o ente solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

**7.3.** O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para a contratante.

**7.4.** O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

**9.2.** Os Órgãos dos Entes Participantes, informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

## **10. NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante** via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também

da Nota Fiscal.

**10.1.1.** O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

**10.1.2.** O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

**10.2.** A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

**10.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**10.4.** Logo após emissão da Nota Fiscal, está deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização da ata/contrato com o ente participante e deverá acompanhar a entrega do item.

**10.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**10.6.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*I = Índice de atualização financeira;*

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

**10.7.** Em caso de Processo Administrativo, o Ente Participante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**10.8.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.



## 11. REAJUSTES

11.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ENTE PARTICIPANTE)

12.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

12.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

12.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Ente Participante** quanto ao fornecimento dos bens.

13.4. Comunicar imediatamente ao **Ente Participante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

13.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

13.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Ente Participante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Ente Participante**.

13.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

13.8. Comunicar ao **Ente Participante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.



#### 14. PENALIDADES

**14.1.** A Apuração e aplicação de penalidades serão de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante** a respectiva competência.

**14.2.** Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**14.2.1.** Advertência.

**14.2.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS e ou o ENTE PARTICIPANTE:

**14.2.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**14.2.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o ENTE PARTICIPANTE poderá cancelar o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**14.2.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**14.2.4.** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

**14.2.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS e/ou o ENTE PARTICIPANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**14.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS e ou o ENTE PARTICIPANTE, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### 15. RESCISÃO

**15.1.** O Ente participante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

**15.1.1.** Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

**15.1.2.** Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital.

**15.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**15.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**15.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

**15.1.6.** Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

**15.1.7.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

**15.2. A rescisão contratual pode ser:**

**15.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

**15.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2022.

**RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ**  
**COORDENADOR COMPRAS E MANUTENÇÃO**



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**  
**CONTATO:**  
**BANCO:**  
**AGÊNCIA:**  
**CONTA CORRENTE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ \_\_\_\_\_.

Validade da proposta: Mínimo de 90 (noventa) dias.

A proponente deverá declarar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou em maior período quando o caso, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, contados a partir do recebimento definitivo dos itens pelo município contratante.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATANTE:** O município de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_; inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 204/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e ainda, pelas condições e exigências constantes do Edital e termo de referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA**

**2.1.** O (s) bem (ns), deve (m) ser entregue (s) no município de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" no endereço conforme cláusula segunda.

**3.2.** Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

**3.2.2.** O item 8 deverá ser instalado pela proponente vencedora, para os demais fica dispensada a obrigatoriedade de instalação.



**3.3.** Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **contratante**.

**3.4.** O contratante designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

**3.5.** Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

**3.6.** Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

**3.7.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, será recebido pelo contratante, da seguinte forma:

**4.1.1. PROVISORIAMENTE** – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

**4.1.2. DEFINITIVAMENTE** - após análise técnica, e consequente aceitação.

**4.2.** No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município contratante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

**4.2.1.** Caso satisfatórias as verificações, o município contratante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

**4.2.2.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

**4.2.3.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante

contratada a aplicação das sanções cabíveis.

**4.2.4.** Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

**4.3.** A Contratada deverá comunicar o **município contratante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

**4.4.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**4.5.** O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**4.6.** O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante contratada, sem autorização do município contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

**5.1.** A empresa contratada deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

**5.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **município contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

**5.2.1.** Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

**5.3.** Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

**5.4.** No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

**5.4.1.** Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do município contratante.

**5.5.** A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma



Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – TREINAMENTO (P/ EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)**

**6.1.** A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do município contratante.

**6.2.** Caso o município contratante solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

**6.3.** O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para o município contratante.

**6.4.** O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

**8.2.** O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado pelo município contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

**9.1.1.** O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

**9.1.2.** O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

**9.2.** A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as





respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

**9.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**9.4.** Logo após emissão da Nota Fiscal, está deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização do contrato com o Município e deverá acompanhar a entrega do item.

**9.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**9.6.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*I = Índice de atualização financeira;*

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

**9.7.** Em caso de Processo Administrativo, o Município Contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**9.8.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTES**

**10.1.** Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada,



as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

**11.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**11.4.** Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**12.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**12.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Município Contratante** quanto ao fornecimento dos bens.

**12.4.** Comunicar imediatamente ao **Município Contratante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

**12.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**12.6.** A contratada é responsável por danos causados ao **Município Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Município Contratante**.

**12.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**12.8.** Comunicar ao **Município Contratante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

**13.1.** Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**13.1.1.** Advertência.

**13.1.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo Contratante:

**13.1.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**13.1.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município Contratante poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**13.1.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**13.1.4.** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

**13.1.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município Contratante**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**13.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **município contratante**, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

**14.1.** O Município Contratante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

**14.1.1.** Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

**14.1.2.** Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital e contrato.

**14.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**14.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.



**14.1.5.** Caracterizada a hip tese de inexecu o total ou parcial das condi es do item.

**14.1.6.** N o estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas e Certid o de Quita o de Tributos e Contribui es Federais, com situa o regular no cumprimento.

**14.1.7.** Proceder a eventual cobran a de qualquer valor excedente.

**14.2. A rescis o contratual pode ser:**

**14.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administra o, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

**14.2.2.** Amig vel, mediante autoriza o da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatrio, desde que demonstrada conveni ncia para a Administra o.

**CL USULA D CIMA QUINTA – A OES JUDICIAIS**

**15.1.** Qualquer a o judicial contra a contratante oriunda dos servi os e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, ser  de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcar  com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo   contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em raz o dessas a es judiciais, extrajudiciais ou reclama es administrativas.

**CL USULA D CIMA SEXTA – DISPOSI O GERAIS**

**16.1.** Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exig ncia dos  rg os de controle externo, da Lei n  12.527/2018 – Lei de Acesso   Informa o – e da Resolu o CONIMS n  155/2021, a  tegra do processo licitatrio ser  disponibilizada no Portal de Transpar ncia do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes   qualifica o jur dica, econ mico-financeira, tribut ria e t cnica descritas no Edital, para uso exclusivo  s finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei n  13.709/2018 - Lei Geral de Prote o de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto n  10.046/2019.

**CL USULA D CIMA S TIMA – FORO**

**17.1.** Para resolver os conflitos e dirimir d vidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presen a de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Prefeito do Munic pio Contratante

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 09/09/2022 às 10:32:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 09/09/2022 às 10:45:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

53P VYZ R9K 8WG





**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88      **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 29/2022**

052

**Processo Adm.:** 204/2022  
**Data do Processo:** 02/09/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 204/2022  
b) **Nr. Licitação:** 29/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 16/11/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

**3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE**

16 - Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal. Deve possibilitar avaliar e monitorar com precisão no mínimo: a saturação do oxigênio (SPO2), Frequência e Qualidade do Pulso, Frequência Cardíaca por Minuto (BPM), Curva Pletismográfica e Índices de Perfusão. Indicador de Alarmes visuais de LED colorido e sonoros para captar baixas saturações e capacidade de bateria. Capacidade de Memória de armazenamento de dados mínimo de 48 horas e podendo ainda serem transmitidos a um computador. Deve acompanhar o produto: Alimentação Pilhas Alcalinas ou Bateria Recarregável com carregador e Sensores para Oximetria adulto, pediátrico e neonatal. Cabo USB e Manual de Instruções. Bivolt.

UN	13,000	792,0000	R\$ 10.296,00
----	--------	----------	---------------

**Total fornecedor:** R\$ 10.296,00

**CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

15 - Otoscópio - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável.

UN	30,000	382,8000	R\$ 11.484,00
----	--------	----------	---------------

Pato Branco/PR, 16 de Novembro de 2022

.....  
**PAULO HORN**  
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 29/2022

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

**Processo Adm.:** 204/2022  
**Data do Processo:** 02/09/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia mínima de 12 meses.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

**Total fornecedor:** R\$ 11.484,00

**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES**

12 - Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo digital e portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo para transporte, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas aproximadas de 4 X 8 X 18 cm. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. O produto deve vir acompanhado de no mínimo 2 baterias, transdutor, gel e demais cabos, conectores, acessórios indispensáveis para o perfeito funcionamento. Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA.

UN	31,000	290,0000	RS 8.990,00
----	--------	----------	-------------

13 - Detector Fetal digital de mesa: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla, morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação numérica da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm) e da onda do batimento cardíaco fetal. Alto falante embutido. Possuir botão liga/desliga e função de desligamento automático temporizado. Possuir controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ( $\pm 10\%$ ). Com suporte para alojar o transdutor acústico. Saída para transdutor e fone de ouvido. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Bivolt automático. Garantia mínima de 1 ano.

UN	7,000	600,0000	RS 4.200,00
----	-------	----------	-------------

**Total fornecedor:** R\$ 13.190,00

**HUBNET E-COMMERCE EIRELI**

Pato Branco/PR, 16 de Novembro de 2022

.....  
**PAULO HORN**  
Presidente









## Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO:	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	
Modalidade:	Pregão									

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

09/09/2022

Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vans e carros pequenos para transporte sanitário em atendimento as secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

09/09/2022

Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

05/09/2022

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 3 - ÍNTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA - PARTE 1](#)

[Anexo 4 - ÍNTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA - PARTE 2](#)

[Anexo 5 - ÍNTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA - PARTE 3](#)

[Anexo 6 - ÍNTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA - PARTE 4](#)

[Anexo 7 - ÍNTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

19/08/2022

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 3 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

22/07/2022

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados aos CONIMS.

056

- [Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 3 - MODELO PLANILHA](#)
- [Anexo 4 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA](#)
- [Anexo 5 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA](#)
- [Anexo 6 - SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS](#)
- [Anexo 7 - RETIFICAÇÃO E AVISO DE NOVA ABERTURA](#)
- [Anexo 8 - EDITAL RETIFICADO 1](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

20/07/2022

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pallets e estrados de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

- [Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 3 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA](#)
- [Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA - Distribuidora Plamax Eireli](#)
- [Anexo 5 - AVISO REABERTURA - FASE DE JULGAMENTO](#)
- [Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)
- [Anexo 7 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

07/07/2022

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

- [Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 3 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA](#)
- [Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)
- [Anexo 5 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA](#)
- [Anexo 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

07/07/2022

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

- [Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 3 - RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA](#)
- [Anexo 4 - EDITAL RETIFICADO 1](#)
- [Anexo 5 - ESCLARECIMENTO 1 E 2](#)
- [Anexo 6 - ESCLARECIMENTO 3 E 4](#)
- [Anexo 7 - IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA PARMA CIRURGICA](#)
- [Anexo 8 - ESCLARECIMENTO 5](#)

anterior [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) próxima »

Página 1 de 4

[Voltar](#)

Home  
 Seleção Pública  
 Institucional  
 Quem Somos  
 Municípios  
 Região de  
 Abrangência  
 Responsáveis  
 Endereços Oficiais  
 Contatos  
 Atos Legais

Concurso | Seleção | PSS  
 Contas Públicas  
 Orçamento  
 Contrato de Rateio  
 e Aditivos  
 Relatórios Lei  
 Responsabilidade  
 Fiscal  
 Demonstrações  
 Contábeis

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
 Branco - PR | 85.501-530  
[conims@conims.com.br](mailto:conims@conims.com.br)

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
 11:30 e 13:00 às 16:30, Sábado das 07:00 às  
 12:30.  
 Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30  
 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Documentos  
Institucionais  
Leis de Ratificação  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Resoluções  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Eliminação de  
Documentos  
Licitações (Íntegras  
Processuais)  
ITP-TCE/PR  
Contato  
Fale Conosco  
Ouvidoria  
Recomendação MPPR

Convênios  
Recebidos  
Convênios  
Repassados  
Certidões do CONIMS  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
Relatório de  
Compras - IDS  
Saúde  
Portal dos Empregados  
Acessos dos Municípios  
Área Técnica |  
Redes e Programas  
TFD  
Acesso Serviços de  
TFD (NOVO)  
Área do  
Faturamento do  
Município  
Compras - Preços  
Registrados  
Área do Prestador  
Serviço de Informação ao  
Cidadão  
SIC Físico  
e-SIC  
Consulta de  
Pedidos  
Estatísticas de  
acesso à  
informação

Última atualização: 12/09/2022 08:08:15

058

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 22/09/2022 as 09:00, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 29/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do edital estará disponível nos endereços: [www.conams.com.br](http://www.conams.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir do dia 12/09/2022 as 08:00 horas.

Objeto do processo: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pato Branco, 09 de Setembro de 2022

**LIUANA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
Pregoeira(a)

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:109E9289

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2022, Edição 2602.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	204		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100110122000110014490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	322.114,29		
Data de Lançamento do Edital	12/09/2022		
Data da Abertura das Propostas	22/09/2022	Data Registro	12/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6427092979 (Logout)







CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 419/2022  
PROCESSO 204/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Licitação Compartilhada. Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, visando a atender às necessidades dos Municípios consorciados.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 029/2022, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 029/2022, que versa sobre a licitação compartilhada para aquisição, pelos Municípios, de equipamentos médicos e hospitalares, na forma do Termo de Referência.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do pregão na forma compartilhada– Evento 02
- 02) Solicitação inicial – evento 03
- 03) pesquisa de preços – evento 04
- 04) Solicitação de Contratação de materiais– Evento 05
- 05) Parecer Contábil – evento 06
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – evento 07
- 07) Ato de Consórcio – evento 08
- 08) Edital de licitação e Anexos – evento 09
- 09) Solicitação de Parecer – evento 10

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/9 e artigo 17 da Lei 11.107/2005.



Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles quanto à descrição técnica de itens, de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão e adequação deverão ser verificadas pelos setores responsáveis, inclusive dos Municípios requisitantes.

#### a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Vale destacar, que a indicação de recurso orçamentário pelo CONIMS, de seu orçamento, serve tão somente como cumprimento de exigência financeira, uma vez que o efetivo pagamento será realizado pelos Municípios. Nesse sentir, sugere-se que os referidos entes indiquem a fonte de custeio e a dotação orçamentária, para fins deste certame, informando-as formalmente a este CONIMS, para que o Consórcio possa liberar a fonte agora indicada, assim que possível, para aplicação em outros fins.

Consta da Justificativa de evento 02 que a licitação compartilhada foi considerada adequada ante o interesse de várias secretarias de saúde dos municípios na aquisição dos itens, sendo que a compra em conjunto representa maior economicidade.

#### b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “bens comuns”<sup>1</sup>, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

<sup>1</sup>Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qua quer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)



Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente e dos Prefeitos dos Municípios que irão realizar a contratação, para esta licitação, com a ressalva acima mencionada.

### c) Da Licitação Compartilhada

Verifica-se que o presente processo versa sobre o instituto da Licitação Compartilhada, cabendo a este Consórcio promover tão somente os **atos iniciais** do processo de licitação para aquisição de bens e insumos relacionados com sua missão institucional, para que os Municípios realizem, a partir da definição do melhor licitante, a **respectiva contratação**, o que foi devidamente observado pelo Edital.

Trata-se de instituto com previsão legal contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, o seguinte:

“§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.”

O referido artigo 112, §1º da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos, desde que vinculados ao serviço público de saúde. Tal condição deve ser aferida pelo ente solicitante e não pelo CONIMS.

Assim, cabe a esses Municípios dar cumprimento aos deveres estabelecidos no Edital quando firmarem o contrato com os fornecedores vencedores, cabendo ao Consórcio tão somente os atos preparatórios prévios, o que é permitido tanto no artigo 5º, inciso IV do Estatuto Social deste CONIMS, quanto no mesmo artigo 5º, inciso IV, do Protocolo de Intenções.

Consta que o certame é destinado exclusivamente à micro e pequenas empresas (item 2.3 do Edital), o que tem cabimento somente se o setor consulente verificou não haver incidência dos excludentes do artigo 49 da Lei 8.666/93<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> *“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*(...)*

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequena porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*



Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93, da lei 10.520/02 e da Lei 11.107/2005.

Sugere-se a alteração dos seguintes pontos do Edital:

**Item 14.3.1. Qualificação Econômica Financeira**

sugere-se a alteração da conjunção "OU" para "E", pois a certidão negativa (ou positiva na forma do item), deve englobar falência, concordata E recuperação judicial ou extrajudicial.

**Item 23 – Disposições Gerais**

sugere-se inserção do seguinte item:

**23.12.** As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu email de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

**V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, com os apontamentos indicados.

Pato Branco, 08 de setembro de 2022.

MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI  
Assinado de forma digital por  
MARIA CECILIA SANCHES  
SOARES VANNUCCHI  
Dados: 2022.09.08 14:44:53  
-03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"*



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 204/2022

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 02/09/2022

**Objeto do Processo:** Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
3	Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	00076101002060500	R\$ 322.114,29

Total Geral: R\$ 322.114,29

Pato Branco/PR, 02 de Setembro de 2022

**Mariana Grahl**  
Contadora



**Assinantes****MARIANA GRAHL**

Assinou em 09/09/2022 às 10:31:34 com o CPF 06582945980, em nome de MARIANA GRAHL

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:**006 8N3 ZON 8GK**





# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

EDITORA  
JURITI  
LTDA:8019208  
1000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108  
Dados: 2022.11.16 17:55:07-03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8268  
Pato Branco, 17 de novembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tomar públicos seus atos.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES PARA O BÊNIO 2022/23

**ROBERTO ELIAS DA SILVA**, Presidente da Associação Estatutária de Pato Branco - ACEPBO, nos termos do artigo 66º e seguintes do Estatuto Social CONVOCA a todos os associados para as eleições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2023 e Assembleia Geral, que serão realizadas no dia 12/11/2022, às 13h30 de 19h30, no sede da ACEPBO, s/nº à Rua Kazemian, 233, Centro - Pato Branco/PR, CEP: 84.201-230.

Neste ato, nomeia o Sr. Alex Luiz Presidente, João Antonio e Everaldo Zimer para compor o Conselho Eleitoral, que irá coordenar as atividades no dia de eleição.

As eleições deverão ser registradas nos termos do artigo 66º do Estatuto Social, com a seguinte composição:

- 1 Presidente
- 1 Vice-Presidente
- 10 Diretores
  - A - Administrativo
  - B - Contábil
  - C - Desenvolvimento Socioeconômico
  - D - Emprego
  - E - Financeiro
  - F - Fiscal
  - G - Jurídico
  - H - Meio Ambiente
  - I - Serviços
  - J - Tecnologia

O registro das eleições será feito até as 18h30 do dia 25/11/2022. As eleições ocorrerão no dia 12/11/2022, conforme consta no artigo 66º do Estatuto Social.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2022.

**ROBERTO ELIAS DA SILVA**  
Presidente

**ROBERTO ELIAS DA SILVA**  
Presidente



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, convoca para o BÊNIO 2022/23, todas as entidades filiadas ao Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, para a eleição do Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, para o biênio 2022/23, no dia 12/11/2022, às 13h30 de 19h30, no sede do Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, s/nº à Rua Kazemian, 233, Centro - Pato Branco/PR, CEP: 84.201-230.

Nº	NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
001	MARCELO ESTANISLAU DE OLIVEIRA	AV. DE BRAGA, 2000 - JARDIM	PLAUSILIO
002	DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AV. DE BRAGA, 2000 - JARDIM	JANINE
003	DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AV. DE BRAGA, 2000 - JARDIM	CHRISTIANE
004	JERONIMO DE OLIVEIRA	AV. DE BRAGA, 2000 - JARDIM	PLAUSILIO
005	ZENILDO DE OLIVEIRA	AV. DE BRAGA, 2000 - JARDIM	TERESA DE OLIVEIRA
006	DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AV. DE BRAGA, 2000 - JARDIM	TERESA DE OLIVEIRA
007	DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AV. DE BRAGA, 2000 - JARDIM	JANINE
008	DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AV. DE BRAGA, 2000 - JARDIM	TERESA DE OLIVEIRA
009	DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AV. DE BRAGA, 2000 - JARDIM	PLAUSILIO
010	DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AV. DE BRAGA, 2000 - JARDIM	TERESA DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, convoca para o BÊNIO 2022/23, todas as entidades filiadas ao Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, para a eleição do Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, para o biênio 2022/23, no dia 12/11/2022, às 13h30 de 19h30, no sede do Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, s/nº à Rua Kazemian, 233, Centro - Pato Branco/PR, CEP: 84.201-230.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, convoca para o BÊNIO 2022/23, todas as entidades filiadas ao Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, para a eleição do Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, para o biênio 2022/23, no dia 12/11/2022, às 13h30 de 19h30, no sede do Conselho Municipal de Saúde - COMSUS, s/nº à Rua Kazemian, 233, Centro - Pato Branco/PR, CEP: 84.201-230.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 EDITAL Nº 053/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSORAIS**  
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paul Hick, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2022, resolve:

CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO	VALOR
1 - Inscrição	R\$ 10,00
2 - Avaliação	R\$ 10,00
3 - Avaliação	R\$ 10,00
4 - Avaliação	R\$ 10,00
5 - Avaliação	R\$ 10,00
6 - Avaliação	R\$ 10,00
7 - Avaliação	R\$ 10,00
8 - Avaliação	R\$ 10,00
9 - Avaliação	R\$ 10,00
10 - Avaliação	R\$ 10,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, convoca para o BÊNIO 2022/23, todas as entidades filiadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, para a licitação de materiais de consumo para o BÊNIO 2022/23, no dia 12/11/2022, às 13h30 de 19h30, no sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, s/nº à Rua Kazemian, 233, Centro - Pato Branco/PR, CEP: 84.201-230.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, convoca para o BÊNIO 2022/23, todas as entidades filiadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, para a licitação de materiais de consumo para o BÊNIO 2022/23, no dia 12/11/2022, às 13h30 de 19h30, no sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, s/nº à Rua Kazemian, 233, Centro - Pato Branco/PR, CEP: 84.201-230.

**PORTARIA Nº 120/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**  
Trata-se de Portaria de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONVOCANDO PARA O BÊNIO 2022/23**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
Trata-se de Edital de Licitação nº 001/2022, para a licitação de materiais de consumo para o BÊNIO 2022/23, no dia 12/11/2022, às 13h30 de 19h30, no sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, s/nº à Rua Kazemian, 233, Centro - Pato Branco/PR, CEP: 84.201-230.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2022, no dia 12/11/2022, às 13h30 de 19h30, no sede da Câmara Municipal de Pato Branco, s/nº à Rua Kazemian, 233, Centro - Pato Branco/PR, CEP: 84.201-230.

**ERRATA**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, de 10 de novembro de 2022, publicado na Edição 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMF em 11 de novembro de 2022 e na Edição 0205, página 83 do Diário do Sudoeste em 11 de novembro de 2022 tem por objeto, por falta de digitação a seguinte descrição:  
Onze se 10  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.  
JOSMAR ANTONIO CEMIN  
Presidente do Poder Judiciário

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRESTA**  
REGIS CLAIR TENDO (CPF: 33.413.977-001-48) para público que se encontra no Instituto Água e Terra, a Rua Nova Povoação para atendimento ao disposto final de residência e ser implantada BR 158 Trevo da Caturra, s/nº, Município 75990, Pato Branco/PR.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 204/2022**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

a) Nr. Processo:	204/2022
b) Nr. Licitação:	29/2022 – PE
c) Modalidade:	Preço eletrônico
d) Data de Homologação:	16/11/2022
e) Objeto de Licitação:	Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
f) Fornecedores Vencedores:	
JS VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE	
Total fornecedor:	RS 10.296,00
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	RS 11.484,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	RS 13.190,00
HUBNET E-COMMERCE EIRELI	
Total fornecedor:	RS 14.596,61
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	
Total fornecedor:	RS 39.148,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	RS 2.573,92
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	
Total fornecedor:	RS 12.561,82
NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA	
Total fornecedor:	RS 38.713,92
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor:	RS 7.400,00
V.L. FUZETI - COMERCIAL	
Total fornecedor:	RS 12.675,00
Total geral:	RS 162.639,27

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.901.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

**PAULO HORN**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:AF87C390

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2022. Edição 2647

068

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO: 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

29/09/2022

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA
- ↓ Anexo 4 - ESCLARECIMENTO 1
- ↓ Anexo 5 - ESCLARECIMENTO 2
- ↓ Anexo 6 - ESCLARECIMENTO 3
- ↓ Anexo 7 - ESCLARECIMENTO 4
- ↓ Anexo 8 - ESCLARECIMENTO 5
- ↓ Anexo 9 - ESCLARECIMENTO 6
- ↓ Anexo 10 - MODELO DE PLANILHA
- ↓ Anexo 11 - ESCLARECIMENTO 7 AO 13
- ↓ Anexo 12 - IMPUGNAÇÃO 1
- ↓ Anexo 13 - ESCLARECIMENTO 14
- ↓ Anexo 14 - ESCLARECIMENTO 15

070

[Anexo 15 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 16 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

28/09/2022

Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, com destino a cidade de Cascavel-PR.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 3 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA](#)[Anexo 4 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA](#)[Anexo 5 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL](#)[Anexo 6 - ANEXO III - IMAGENS DOS VEÍCULOS](#)[Anexo 7 - ANEXO IV - CUSTOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES](#)[Anexo 8 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 9 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

09/09/2022

Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vans e carros pequenos para transporte sanitário em atendimento as secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 3 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA](#)[Anexo 4 - ESCLARECIMENTO 1](#)[Anexo 5 - ESCLARECIMENTO 2](#)[Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 7 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

09/09/2022

Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 3 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA - PARTE 1](#)[Anexo 4 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA - PARTE 2](#)[Anexo 5 - ESCLARECIMENTO 1](#)[Anexo 6 - ESCLARECIMENTO 2](#)[Anexo 7 - ESCLARECIMENTO 3](#)[Anexo 8 - ESCLARECIMENTO 4](#)

- [Anexo 9 - ESCLARECIMENTO 5](#)
- [Anexo 10 - IMPUGNAÇÃO 1](#)
- [Anexo 11 - EVENTO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022](#)
- [Anexo 12 - EDITAL RETIFICADO 1](#)
- [Anexo 13 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

05/09/2022

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.

- [Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 3 - ÍNTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA - PARTE 1](#)
- [Anexo 4 - ÍNTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA - PARTE 2](#)
- [Anexo 5 - ÍNTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA - PARTE 3](#)
- [Anexo 6 - ÍNTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA - PARTE 4](#)
- [Anexo 7 - ÍNTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA](#)
- [Anexo 8 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 1 - NUTRIKCAL](#)
- [Anexo 9 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 2 - NUTRIKCAL](#)
- [Anexo 10 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

19/08/2022

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos

- [Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 3 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA](#)
- [Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)
- [Anexo 5 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA](#)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

22/07/2022

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados aos CONIMS.

- [Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 3 - MODELO PLANILHA](#)
- [Anexo 4 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA](#)
- [Anexo 5 - SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS](#)
- [Anexo 6 - RETIFICAÇÃO E AVISO DE NOVA ABERTURA](#)
- [Anexo 7 - EDITAL RETIFICADO 1](#)

## 072 Anexo 8 - INTEGRA PROCESSUAL FASE EXTERNA PARTE 1

- 📄 Anexo 9 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA PARTE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 📄 Anexo 10 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA PARTE 3 - RECURSOS
- 📄 Anexo 11 - AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
- 📄 Anexo 12 - DESPACHO JURIDICO Nº 140/2022
- 📄 Anexo 13 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 📄 Anexo 14 - INTEGRA FASE EXTERNA PARTE 4 - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

20/07/2022

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pallets e estrados de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos

- 📄 Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 3 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE INTERNA
- 📄 Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA - Distribuidora Plamax Eireli
- 📄 Anexo 5 - AVISO REABERTURA - FASE DE JULGAMENTO
- 📄 Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 📄 Anexo 7 - INTEGRA PROCESSUAL - FASE EXTERNA

« anterior 1 **2** 3 4 5 próxima »

Página 2 de 5

[Voltar](#)

Home  
 Seleção Pública  
 Institucional  
 Quem Somos  
 Municípios  
 Região de  
 Abrangência  
 Responsáveis  
 Endereços Oficiais  
 Contatos  
 Atos Legais  
 Documentos  
 Institucionais  
 Leis de Ratificação  
 Editais e Atas dos  
 Conselhos  
 Resoluções  
 Processos Adm.  
 Disciplinares  
 Eliminação de  
 Documentos  
[Licitações \(Íntegras  
 Processuais\)](#)  
 ITP-TCE/PR  
 Contato  
 Fale Conosco

Concurso | Seleção | PSS  
 Contas Públicas  
 Orçamento  
 Contrato de Rateio  
 e Aditivos  
 Relatórios Lei  
 Responsabilidade  
 Fiscal  
 Demonstrações  
 Contábeis  
 Convênios  
 Recebidos  
 Convênios  
 Repassados  
 Certidões do CONIMS  
 Acesso Restrito  
 IDS Saúde  
 Passagens e Diárias  
 Agenda de  
 Reuniões  
 Relatório de  
 Compras - IDS  
 Saúde  
 Portal dos Empregados  
 Acessos dos Municípios



Ouvidoria  
Recomendação MPPR

CONIMS - Consórcio Intermunicipal da Saúde

Área Técnica |  
Redes e Programas  
TFD

Acesso Serviços de  
TFD (NOVO)

Área do  
Faturamento do  
Município

Compras - Preços  
Registrados

Área do Prestador  
Serviço de Informação ao  
Cidadão

SIC Físico  
e-SIC

Consulta de  
Pedidos

Estatísticas de  
acesso à  
informação

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30, Sábado das 07:00 às  
12:30.

Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30  
às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 17/11/2022 08:13:30





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.658/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
 E-mail: conins@conins.com.br Site: www.conins.com.br

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)**

Processo/Ano: 2004/2022

Licitação: 29/2022 - PE

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Fornecedor: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA</b>									
16		LEPU MEDICAL PC-66B	13.000	UN		792,0000	10296,00	Venceu	1
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$10.296,00</b>		
<b>Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA</b>									
15		MD MARK II	30.000	UN		382,8000	11484,00	Venceu	1
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$11.484,00</b>		
<b>Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>									
12		JUMPER JPD 100B	31.000	UN		290,0000	8990,00	Venceu	1
13		JUMPER JPD-100E	7.000	UN		600,0000	4200,00	Venceu	1
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$13.190,00</b>		
<b>Fornecedor: HUBNET E-COMMERCE EIRELI</b>									
4		WELMY W200/100A	8.000	UN		892,1200	7136,96	Venceu	1
6		WELMY/109E BABY 15	11.000	UN		678,1500	7459,65	Venceu	1
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$14.596,61</b>		





075  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP. 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)**

<b>Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI</b>									
3	Autoclave horizontal de mesa com capacidade de 42 litros. (7202156251)	B.S 4.2	6.000	UN	5333,0000	31998,00	Venceu	1	
11	Destilador Semi Automático DEA (7202156258)	INSTRAMED ION	1.000	UN	7150,0000	7150,00	Venceu	1	
<b>Total do Fornecedor: R\$339.148,00</b>									
<b>Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA</b>									
1	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de no mínimo: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 02 Copos para Medicamentos; 01 tubo corrugado flexível e conectores de 10s (7202156250)	GTECH ULTRANEBD ESK 2	16.000	UN	160,8700	2573,92	Venceu	1	
<b>Total do Fornecedor: R\$2.573,92</b>									
<b>Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI</b>									
14	Eletrocardiógrafo Digital: uso com computadores portáteis ou de mesa (7202156261)	ECAFIX ECG 12S PC	2.000	UN	6280,9100	12561,82	Venceu	1	
<b>Total do Fornecedor: R\$12.561,82</b>									
<b>Fornecedor: NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA</b>									
8	Câmara para conservação de vacinas, Hemoderivados, Kil, Reagentes, Termoláveis e Sangue: (7202156256)	NI 1760/280	4.000	UN	9678,4800	38713,92	Venceu	1	
<b>Total do Fornecedor: R\$38.713,92</b>									
<b>Fornecedor: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>									
7	Bomba de Infusão de equpos universal de alta precisão, para medicação, dieta enteral e parenteral. (7202156255)	BENEFUSION VP3 MINDRAY	2.000	UN	3700,0000	7400,00	Venceu	1	
<b>Total do Fornecedor: R\$7.400,00</b>									
<b>Fornecedor: V.L. FUZETI - COMERCIAL</b>									
9	Concentrador de oxigênio estacionário (7202158257)	YUWELL 8F-5AW SLPm	3.000	UN	4225,0000	12675,00	Venceu	1	
<b>Total do Fornecedor: R\$12.675,00</b>									

**Total dos Itens Vencedores: R\$162.639,27**



## Resultado por Fornecedor



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Nº 00029/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 05.523.731/0001-35 - V.L. FUZETI - COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Concentrador De Oxigênio	Unidade	3	R\$ 17.637,6300	R\$ 4.225,0000	R\$ 12.675,0000

Marca: YUWELL

Fabricante: YUWELL

Modelo / Versão: BF-5AW 5LPM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Concentrador de Oxigênio estacionário, que produza até 5L por minuto de oxigênio concentrado. Pressão de saída em torno de 5,5 psi e nível de ruído de no máximo 45 decibéis. Deve possuir no mínimo alça fácil de segurar e carregar com apenas uma mão, suporte universal para umidificador, conexão da cânula metálica, botão de liga e desliga e Alarmes sonoros. Deve possuir um indicador visual da concentração do índice de oxigênio, possibilitando visualização de que o equipamento está apto a ser utilizado pelo paciente.

Total do Fornecedor: R\$ 12.675,0000

## 12.561.319/0001-75 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Refrigerador De Laboratório	Unidade	4	R\$ 70.779,3600	R\$ 9.678,4800	Rs 38.713,9200

Marca: Novainstruments

Fabricante: Novainstruments

Modelo / Versão: NI 1760/280

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue: Formato vertical, com capacidade de 280 litros. Gabinete interno em chapa de aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. Unidade compressor agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçada. Porta de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC. Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com chassi metálico com pés reguláveis. Quatro prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis. Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno. Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta. Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança. Tensão 110/220 Volts 50/60Hz. Temperatura controlada automaticamente pré-ajustada entre 2°C e 8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); Painel de comando e controle frontal superior de fácil acesso e visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Menu para Multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display. Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel. Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle de temperatura; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca de energia. Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável; Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperatura em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software; Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; Data logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra a instabilidade da energia elétrica; Descador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seus telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria fraca. Sistema de emergência: integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permita autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.

Total do Fornecedor: R\$ 38.713,9200

## 23.217.514/0001-07 - HUBNET E-COMMERCE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas	Unidade	8	R\$ 13.179,2800	Rs 892,1200	R\$ 7.136,9600

Marca: WELMY

Fabricante: WELMY BALANÇAS

Modelo / Versão: W0200/100ABR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada com escala numérica de no mínimo 200 cm úteis, visor em LCD digital, com capacidade para no mínimo 200 kg, com divisões de no máximo 100 g, pesagem imediata dispensando praqueamento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e Bivolt. Construída em material resistente e de fácil higienização. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses. Marca: WELMY Modelo: W0200/100ABR

6	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas	Unidade	11	R\$ 11.507,6500	R\$ 678,1500	R\$ 7.459,6500
---	--	---------	----	-----------------	--------------	----------------

Marca: WELMY

Fabricante: WELMY BALANÇAS

Modelo / Versão: 109E BABY15

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balança eletrônica digital pediátrica. Construída em material resistente e de fácil higienização, exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Display digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg com graduação (precisão) de no máximo 10 g. Deve possuir prato em forma de concha com capa almofadada para garantir maior segurança e conforto à criança, feitos com material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Bivolt. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses. Marca: WELMY Modelo: 109E BABY15

Total do Fornecedor: R\$ 14.596,6100

## 25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Eletrocardiografo	Unidade	2	R\$ 18.050,2400	R\$ 6.280,9150	R\$ 12.561,8300

Marca: ECAFIX

Fabricante: ECAFIX

Modelo / Versão: ECG-12S PC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** \*ELETROCARDIÓGRAFO PC DIGITAL COMPUTADORIZADO Descrição: Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. Características básicas: • Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; • Executar a aquisição simultânea de 12 derivações; • Imprimir o traçado de ECG em múltiplos formatos: Compacto, estendido, horizontal





ou vertical (paisagem e retrato) via impressora convencional do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, em preto e branco ou colorido, a qualquer momento, em formato A4; • Armazenamento de dados dos pacientes e exames realizados; • Conexão para comunicação e alimentação do módulo ao computador via cabo tipo USB; • Leve, portátil, ágil e de fácil manuseio; Desempenho do Software; Monitoração do ECG em tempo real (pré-teste); Leitura e visualização do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão em formato A4 e em 12 canais das 12 derivações adquiridas simultaneamente, em múltiplos formatos (Compacto, estendido, horizontal ou vertical - paisagem e retrato), colorida e em preto e branco, em impressora virtual ou convencional compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior; Impressão, conjunta aos traçados das derivações de ECG, dos dados fornecidos, da instituição, do paciente, da execução do exame (velocidade, filtros, ganho, frequência, data e hora), do laudo médico e do Cartão do Paciente; Com banco de frases e cartão do paciente; De rápida instalação e fácil utilização, podendo ser instalado em diversos computadores; Possibilita gravar os exames de ECG no HD do computador, juntamente com os dados do paciente e do eletrocardiograma efetuado. Envia manual e automaticamente exames e laudos pela Internet para serem analisados a distância; Compatível com as versões do: WINDOWS-XP/ WINDOWS-Vista/ WINDOWS 7 ou superior (em 32 ou 64 bits); Funciona em notebooks e desktops, estando conectados em rede ou não; Salvo erro e exportação de exames, de forma manual e automática, que trabalhem com importação) e aplicativos de Internet; Atualização gratuita e de fácil acesso via internet. Especificações Técnicas: Alimentação e transmissão via cabo USB 2.0 - 5 VDC - 250 mA Filtros selecionáveis: 60 Hz (Rede Elétrica), 35 Hz (0,15-35 Hz, variação da linha de base e tremor muscular); Circuito de entrada flutuante, protegido contra descarga de desfibriladores; Ganhos selecionáveis entre 5mm/mV (N/2), 10mm/mV (N) e 20mm/mV (2N); Velocidade do traçado em 25mm/s ou 50 mm/s; Dimensões: Altura 39mm x Largura 76mm x Comprimento 160mm, Peso 200g Frequência de amostragem de 1200 amostras por segundo por derivação, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação: cabo USB Peso: 200g Dimensões: Altura 39mm x Largura 76mm x Comprimento 160mm Configurações Mínimas para o computador: Padrão IBM-PC, 200Mb de espaço em HD, 2Gb de memória RAM, Processador Pentium IV ou equivalente, Resolução de Vídeo de 1366 x 720 pixels, Impressora para papel com formato A4, 01 Porta USB para instalação do software, comunicação e alimentação (5VDC/ 250mA), Sistema Operacional Windows 7 de 32 ou 64 bits Acompanha os seguintes acessórios: • 01 Cabo paciente de 10 vias • 06 Eletrodos precordiais de sucção • 04 Eletrodos de membro tipo clip • 01 cabo USB • 01 software de instalação • 01 manual de operação • Registro ANVISA: nº 80332629003"

**Total do Fornecedor: R\$ 12.561,8300**

**30.881.804/0001-08 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Nebulizador	Unidade	16	R\$ 3.404,6400	R\$ 150,8700	R\$ 2.573,9200

**Marca:** GTECH ULTRA  
**Fabricante:** GTECH ULTRA  
**Modelo / Versão:** GTECH ULTRA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho para inalação... Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de marca-passo. Alimentação: cabo USB Peso: 200g Dimensões: Altura 39mm x Largura 76mm x Comprimento 160mm por derivação, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação: cabo USB Peso: 200g Dimensões: Altura 39mm x Largura 76mm x Comprimento 160mm Configurações Mínimas para o computador: Padrão IBM-PC, 200Mb de espaço em HD, 2Gb de memória RAM, Processador Pentium IV ou equivalente, Resolução de Vídeo de 1366 x 720 pixels, Impressora para papel com formato A4, 01 Porta USB para instalação do software, comunicação e alimentação (5VDC/ 250mA), Sistema Operacional Windows 7 de 32 ou 64 bits Acompanha os seguintes acessórios: • 01 Cabo paciente de 10 vias • 06 Eletrodos precordiais de sucção • 04 Eletrodos de membro tipo clip • 01 cabo USB • 01 software de instalação • 01 manual de operação • Registro ANVISA: nº 80332629003"

**Total do Fornecedor: R\$ 2.573,9200**

**37.581.390/0001-40 - 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Oxímetro Uso Médico	Unidade	13	R\$ 30.871,4900	R\$ 792,0000	R\$ 10.296,0000

**Marca:** LEPUMEDICAL  
**Fabricante:** LEPUMEDICAL TECHNOLOGY (BEIJING) CO., LTD.  
**Modelo / Versão:** PC-66B  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal. Deve possibilitar avaliar e monitorar com precisão no mínimo: a saturação do oxigênio (SpO2), Frequência e Qualidade do Pulso, Frequência Cardíaca por Minuto (BPM), Curva Pleitimográfica e Índices de Perfusão. Indicador de Alarmes visuais de LED colorido e sonoros para captar baixas saturações e capacidade de bateria. Capacidade de Memória de armazenamento de dados mínimo de 48 horas e podendo ainda serem transmitidos a um computador. Deve acompanhar o produto: Alimentação Pilhas Alcalinas ou Bateria Recarregável com carregador e Sensores para Oxímetro adulto, pediátrico e neonatal. Cabo USB e Manual de Instruções. Bivolt / ANVISA: 8010251912B.

**Total do Fornecedor: R\$ 10.296,0000**

**37.778.759/0001-00 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	Otoscópio	Unidade	30	R\$ 18.983,7000	R\$ 382,8000	R\$ 11.484,0000

**Marca:** MD  
**Fabricante:** MD  
**Modelo / Versão:** MARK II  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Otoscópio - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possui regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possui cabo em aço inoxidável. Possui visor articulado ao cabocote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possui lupa redonda. Possui controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima de 12 meses. - RMS: 80070210012.

**Total do Fornecedor: R\$ 11.484,0000**

**38.200.470/0001-71 - SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Bomba De Infusão	Unidade	2	R\$ 10.375,9800	R\$ 3.700,0000	R\$ 7.400,0000

**Marca:** mindray  
**Fabricante:** SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD -  
**Modelo / Versão:** VP3  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** A BeneFusion VP3 é uma bomba de infusão volumétrica de equipo universal, que apresenta um conceito fácil de usar, simplificando o fluxo de trabalho de infusão e satisfazendo várias necessidades clínicas. Trata-se de um equipamento leve, dotado de um sistema de baterias de alta autonomia, além de muito robusto. Alado ainda a recursos que facilitam seu uso e agilizam a rotina da enfermagem, como guias rápidos com instruções em tela, que fornecem informações úteis para ajudar a evitar a operação inadequada, alarmes gráficos, que já indicam ao usuário a provável causa do alarme e, por fim, a Coleta de Volume, que é uma função que armazena informações de infusão das últimas 24 horas, com vários tipos de visualizações. Contribui para práticas clínicas mais sistemáticas, fornecendo soluções essenciais que garantem infusões altamente precisas e seguras. Ainda, conta-se com um sistema de trilhação de fácil manuseio, sensores de detecção de alta precisão, assim como recursos como o Início Rápido, que permite com que a infusão seja iniciada cerca de 2 a 3 segundos após o comando de início. Esta configuração da BeneFusion VP3 é acompanhada por: - Unidade Principal, Bomba de Infusão Volumétrica BeneFusion VP3 - 1 unidade; - Bateria de Lítio - 1 unidade; - Cabo de Alimentação - 1 unidade; - Clamp para Fixação em Suporte de Soro - 1 unidade, Marca: MINDRAY Modelo: VP3 Fabricante: SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR ANVISA: 80943610061

**Total do Fornecedor: R\$ 7.400,0000**

**38.408.899/0001-59 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Detector Fetal	Unidade	31	R\$ 19.790,0900	R\$ 290,0000	R\$ 8.990,0000

**Marca:** JUMPER  
**Fabricante:** ShenZhen Jumper Medical Equipment Co.,Ltd. - CHINA  
**Modelo / Versão:** JPD-100B  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo digital e portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo para transporte, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas aproximadas de 4 X 6 X 18 cm. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. O produto deve vir acompanhado de no mínimo 2 baterias, transdutor, gel e demais cabos, conectores, acessórios indispensáveis para o perfeito funcionamento. Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA.

**Total do Fornecedor: R\$ 4.200,0000**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	Detector Fetal	Unidade	7	R\$ 7.726,2500	R\$ 54.083,7500







**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 29/2022

079

Processo Adm.: 204/2022

Data do Processo: 02/09/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
4 - Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada com escala numérica de no mínimo 200 cm úteis, visor em LCD digital, com capacidade para no mínimo 200 kg, com divisões de no máximo 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e Bivolt. Construída em material resistente e de fácil higienização. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.	UN	8,000	892,1200	R\$ 7.136,96
6 - Balança eletrônica digital pediátrica. Construída em material resistente e de fácil higienização, exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Display digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg com graduação (precisão) de no máximo 10 g. Deve possuir prato em forma de concha com capa almofadada para garantir maior segurança e conforto à criança, feitos com material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Bivolt. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.	UN	11,000	678,1500	R\$ 7.459,65
<b>Total fornecedor:</b>				R\$ 14.596,61

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE**

3 - Autoclave horizontal de mesa com capacidade de 42 litros. Controle automático através de micro controlador. Seleção de temperatura entre 120 a 134°C. Ciclo de trabalho automático. Abastecimento de água automático. Tempo de secagem até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo. Filtro de Bronze. Elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara em aço inoxidável. Duas ou três bandejas em aço inoxidável, totalmente perfuradas, para permitir uma boa circulação de vapor. Sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Tampa/porta: em aço	UN	6,000	5.333,0000	R\$ 31.998,00
---	----	-------	------------	---------------

Pato Branco/PR, 16 de Novembro de 2022

.....  
PAULO HORN

Presidente



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88      **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 29/2022

**Processo Adm.:** 204/2022  
**Data do Processo:** 02/09/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

inoxidável e laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Sistema Mecânico e Eletrônico de Segurança. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Potência mínima 2.400w. Bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses.

11 - Desfibrilador Semi Automático DEA: Deve possuir onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para uso em adultos ou crianças. O choque para adultos deverá ser de no mínimo 100 J (joules). O choque para crianças deverá ser no mínimo 50 J (joules). Deverá permitir registro em memória de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional Windows XP e superiores para acesso aos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software para esta transmissão. Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Instrução de voz em português, alto falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos), sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil, tempo de carga para aplicação de choque de no máximo 10 segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. o produto deve ter no mínimo a certificação IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, de no mínimo 1 metro de altura. O produto deverá vir acompanhado de bateria recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização, no mínimo 3 pares de eletrodos adesivos para adulto e 1 par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis, bolsa, manual de operação em português e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.

**Un.    Quantidade    Vl. Unitário    Total dos Itens**

UN            1,000        7.150,0000        R\$ 7.150,00

**Total fornecedor:    R\$ 39.148,00**

**MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS**

1 - Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso para utilização individual na administração de

UN            16,000        160,8700        R\$ 2.573,92

Pato Branco/PR, 16 de Novembro de 2022

.....  
**PAULO HORN**  
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 29/2022

081

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88      **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

**Processo Adm.:** 204/2022  
**Data do Processo:** 02/09/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**Un.    Quantidade    VI. Unitário    Total dos Itens**

soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de no mínimo: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 02 Copos para Medicamentos; 01 tubo corrugado flexível e conectores de 105

**Total fornecedor:    R\$ 2.573,92**

**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E**

14 - Eletrocardiógrafo digital: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa e pronto para telemedicina; imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Permitir a análise dos eletros das consultas anteriores de seus pacientes durante a execução de uma nova consulta e ainda gerar sua impressão do Cartão de ECG, sendo do tamanho do RG que o paciente poderá colocar na carteira para ajudá-lo em atendimentos de pronto-socorro; o eletrocardiógrafo deve funcionar sem energia elétrica, precisando apenas de bateria ou pilhas para funcionar, basta conectá-lo à porta USB do seu computador; deve possuir no mínimo: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos, incluindo cartão do ecg; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; Base de fixação do equipamento na parede, pois ele pode trabalhar sobre uma mesa ou fixado à parede; acompanhar: Módulo de aquisição de ECG, Cabo de conexão USB com o computador, Cabo de paciente, Disco para instalação do programa ECG PC, 06 (seis) eletrodos tipo ventosa, 04 ( quatro) eletrodos de membros tipo clip, Fio terra auxiliar, Alimentação: Através da porta USB do PC, Manual de instalação e manual do programa: software compatível com as versões do windows 10, funcionar com com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não.

**UN                    2,000                    6.280,9100                    R\$ 12.561,82**

**Total fornecedor:    R\$ 12.561,82**

**NOVA INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS PARA**

8 - Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue: Formato vertical, com capacidade mínima de 280 litros. Gabinete interno em chapa de aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado. Porta de vidro dupla tipo no fog por acesso

**UN                    4,000                    9.678,4800                    R\$ 38.713,92**

Pato Branco/PR, 16 de Novembro de 2022

.....  
**PAULO HORN**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

082

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 29/2022

Processo Adm.: 204/2022

Data do Processo: 02/09/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

vertical com perfil em PVC. Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com chassi metálico com pés reguláveis. Quatro prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis. Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno. Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta. Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança. Tensão 110/220 Volts 50/60Hz. Temperatura controlada automaticamente pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); Painel de comando e controle frontal superior de fácil acesso e visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display. Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel. Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle de temperatura; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca de energia. Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável; Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperatura em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software; Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; Data logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios

Pato Branco/PR, 16 de Novembro de 2022

.....  
**PAULO HORN**

Presidente





**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88      **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO ELETRÔNICO** 083  
**Nr.:** 29/2022

**Processo Adm.:** 204/2022  
**Data do Processo:** 02/09/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**Un.    Quantidade    VI. Unitário    Total dos Itens**

e gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra a instabilidade da energia elétrica; Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seus telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria fraca. Sistema de emergência: integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permita autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. (Suge

**Total fornecedor:** R\$ 38.713,92

**SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

7 - Bomba de Infusão de equipos universal de alta precisão, para medicação, dieta enteral e parenteral. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Deve ser compatível com equipos de qualquer marca, possuir alarmes audiovisuais, sensor de gotas, modos de trabalho e funcionamento de no mínimo 4 horas em bateria. Bateria interna recarregável. Deve acompanhar o equipamento 1 cabo de força, 1 bateria interna, 1 sensor de gotas, manual de instruções em português e certificado de garantia e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

UN            2,000    3.700,0000    R\$ 7.400,00

**Total fornecedor:** R\$ 7.400,00

**V.L. FUZETI - COMERCIAL**

9 - Concentrador de Oxigênio estacionário, que produza até 5L por minuto de oxigênio concentrado. Pressão de saída em torno de 5,5 psi e nível de ruído de no máximo 45 decibéis. Deve possuir no mínimo alça fácil de segurar e carregar com apenas uma mão, suporte universal para umidificador, conexão da cânula metálica, botão de liga e desliga e Alarmes sonoros. Deve possuir um indicador visual da concentração do índice de oxigênio, possibilitando visualização de que o equipamento esta apto a ser utilizado pelo paciente.

UN            3,000    4.225,0000    R\$ 12.675,00

**Total fornecedor:** R\$ 12.675,00

**Total geral:** R\$ 162.639,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Pato Branco/PR, 16 de Novembro de 2022

.....  
**PAULO HORN**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

084

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 29/2022

Processo Adm.: 204/2022

Data do Processo: 02/09/2022

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

Pato Branco/PR, 16 de Novembro de 2022

.....  
**PAULO HORN**

Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 550/2022  
PROCESSO 204/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Licitação Compartilhada. Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, visando a atender às necessidades dos Municípios consorciados.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 029/2022, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 029/2022, que versa sobre a licitação compartilhada para aquisição, pelos Municípios, de equipamentos médicos e hospitalares, na forma do Termo de Referência.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do pregão na forma compartilhada– Evento 02
- 02) Solicitação inicial – evento 03
- 03) pesquisa de preços – evento 04
- 04) Solicitação de Contratação de materiais– Evento 05
- 05) Parecer Contábil – evento 06
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – evento 07
- 07) Ato de Consórcio – evento 08
- 08) Edital de licitação e Anexos – evento 09
- 09) Solicitação de Parecer – evento 10
- 10) Parecer Jurídico– evento 10.1
- 11) Edital oficial – evento 10.2
- 12) Aviso de Licitação e publicidade – evento 11 e ss
- 13) Esclarecimentos e impugnação– evento 11.3ae 11.8
- 14) Edital retificado – evento 11.10
- 15) documentos – evento 12 e 13
- 16) Declarações – evento 14
- 17) Ata de sessão – evento 14.2





- 18) resultado por fornecedor – evento 14.3
- 19) quadro comparativo- evento 14.4
- 20) solicitação de Parecer – evento 15

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer recai sobre a conformidade dos atos procedimentais praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital, não cabendo ao Setor Jurídico questões técnicas e regularidade/veracidade de documentos de habilitação, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessoria se manifesta, no que tange ao plano de legalidade dos pontos aqui levantados, pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 16 de novembro de 2022.

MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI  
 Assinado de forma digital por MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI  
 Dados: 2022.11.16 14:21:17 -0300'

**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
**OAB/PR 35.313**

~~45 25 97~~  
45 24 75  
45 24 67



## NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA

C.N.P.J. 12.561.319/0001-75

NIRE 35224535829

Por este instrumento particular de alteração de sociedade limitada;

PAULO BUSATO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1993, portador da cédula de identidade RG nº. 42.232.468-1 SSP/SP emitida em 20/01/2020 e CPF nº. 346.490.488-18, residente e domiciliado na Rua Inhambus, nº. 56, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP 13405-131, e;

JOSÉ ORLANDO BUSATO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.197.800 SSP/SP e CPF nº. 184.743.308-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Simões, nº. 106, Jardim São Miguel, Piracicaba/SP, SP CEP 13403-051;

Únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de "NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA", com sede social na Rua Santa Albertina, 487, Galpão 02 - Bairro Santa Rosa Ipês - Piracicaba/ SP, CEP: 13414-316, com contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35224535829 em 20/07/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 12.561.319/0001-75, resolvem de comum e recíproco acordo, alterar e consolidar o seu contrato social anterior, conforme segue:

I) Resolvem os sócios admitir na sociedade PEDRO BUSATO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1997, portador da cédula de identidade RG nº. 42.206.211-X SSP/SP emitida em 18/09/2013 e CPF nº. 346.490.478-46, residente e domiciliado na Rua Inhambus, nº. 56, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP 13405-131.

II) O sócio JOSÉ ORLANDO BUSATO, acima qualificado, sendo proprietário legítimo de 1.000 (mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

*João Busato*  
P A





*CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a industrialização, o comércio, a importação, exportação, distribuição, manutenção e reparação de produtos industriais, educacionais, laboratoriais em geral, tais como (aparelhos de refrigeração, ventilação e equipamentos de medida, teste, monitoramento e controle para uso industrial e comercial; aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalares, clínicos e de laboratório), bem como a locação de máquinas sem operador, manutenção, reparação e instalação dos mesmos e a locação de imóveis próprios.*

*CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO BUSATO e PEDRO BUSATO, acima qualificado, os quais farão uso da firma isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios sociais, vedado, entretanto, o seu uso para fins estranhos à mesmas tais como: cartas de fiança, endossos, avais e outros documentos análogos que acarretem direta ou indiretamente responsabilidade para a sociedade, tudo sob pena de nulidade.*

VI) Face às alterações havidas, os sócios resolvem consolidar as cláusulas do seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### NOVA INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

C.N.P.J. 12.561.319/0001-75

NIRE 35.224.535.829

PAULO BUSATO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1993, portador da cédula de identidade RG nº. 42.232.468-1 SSP/SP emitida em 20/01/2020 e CPF nº. 346.490.488-18, residente e domiciliado na Rua Inhambus, nº. 56, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP 13405-131, e;

PEDRO BUSATO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1997, portador da cédula de identidade RG nº. 42.206.211-X SSP/SP emitida em 18/09/2013 e

*Paulo Busato*  
P/B

NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS  
 PARA LABORATÓRIO LTDA

CPF nº. 346.490.478-46, residente e domiciliado na Rua Inhambus, nº. 56, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP 13405-131;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA", e tem sede na Rua Santa Albertina, 487 - Galpão 02 - Bairro Santa Rosa Ipês - Piracicaba/ SP, CEP: 13414-316.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social a industrialização, o comércio, a importação, exportação, distribuição, manutenção e reparação de produtos industriais, educacionais, laboratoriais em geral, tais como (aparelhos de refrigeração, ventilação e equipamentos de medida, teste, monitoramento e controle para uso industrial e comercial; aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalares, clínicos e de laboratório), bem como a locação de máquinas sem operador, manutenção, reparação e instalação dos mesmos e a locação de imóveis próprios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá ainda, de acordo com a vontade dos sócios, manter filiais, sucursais e agentes em outros pontos do território nacional.

#### CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

1 - PAULO BUSATO

100.000 (cem mil)

quotas de capital, no valor total de .....R\$ 100.000,00

2 - PEDRO BUSATO:

*Paulo Busato*  
 P B

100.000 (cem mil)  
 quotas de capital, no valor total de .....R\$ 100.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do Art. 997 - item VIII do Código Civil, os sócios, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade empresária e nem pelas obrigações com terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência àqueles que queiram adquiri-las.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO BUSATO e PEDRO BUSATO, acima qualificado, os quais farão uso da firma isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios sociais, vedado, entretanto, o seu uso para fins estranhos à mesmas tais como: cartas de fiança, endossos, avais e outros documentos análogos que acarretem direta ou indiretamente responsabilidade para a sociedade, tudo sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá constituir administrador não sócio e procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicium".

#### CLÁUSULA OITAVA

Os diretores administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada periodicamente pelo consenso unânime dos sócios.

#### CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, mas continuará com os remanescentes e os herdeiros, se a estes convier, representado por um deles e elaborando-se para isso uma alteração contratual, na falta de interesse

*Paulo Busato*

*P*

dos mesmos, os haveres do falecido serão apurados com base em balanço patrimonial na data do óbito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os valores serão pagos aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de extinção total da sociedade, o patrimônio líquido apurado em balanço, será dividido ou suportado entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um na sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terá início em 01 de janeiro e final em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua destinação, podendo, contudo, ser feita distribuição antecipada dos lucros sujeita a posterior ajuste quando da deliberação final dos quotistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá realizar balanços ou balancetes mensais, a fim de apurar seus resultados, como lucros e ou prejuízos, dos quais, respectivamente se beneficiaram ou suportarão os sócios na proporção de sua participação societária. No entanto, fica deliberado que eventuais resultados positivos, ou seja, Lucros, que conforme o caso poderão ser distribuídos ou retidos, ficando autorizada à distribuição desproporcional dos mesmos de acordo com o previsto no caput desta Cláusula, mediante decisão dos quotistas.

*Japinet*  
R

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Anualmente em 31 de dezembro será pelos administradores elaborado o inventário, Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico, documentos estes que ficarão à disposição de todos os sócios para análise e considerações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para sua apreciação e aprovação em reunião, previamente convocada por correspondência, até a data limite de 30 de abril de cada ano. Dispensando-se a mesma, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme Artigo 1072 § III do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio que pretender se retirar da sociedade, transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar aos outros, por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo que o sócio remanescente terá preferência nas aquisições das mesmas, pelo valor que seria ofertado a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio que se retirar da sociedade e ou alienar quotas, serão calculados por balanço, levantando-se especialmente para esse fim, na data de retirada ou alienação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio que ceder e alienar suas quotas aos sócios remanescentes, apurados na forma do parágrafo anterior, serão liquidadas em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e atualizadas de acordo com o índice de inflação vigente na data da saída do sócio, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a saída do sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito à comarca de Piracicaba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

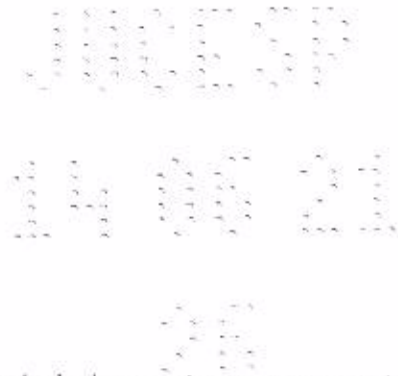
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela legislação em vigor a que está sujeita este tipo de sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que praticar atos de deslealdade em relação aos demais integrantes da sociedade, bem como desenvolver práticas ou atitudes que contrariem os interesses a empresa, ou coloquem em risco sua solidez, poderá ser excluído

*Luiza Barbetta*  
P/



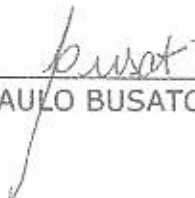
extrajudicialmente da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 do Código Civil brasileiro.

DECLARAÇÃO

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, atividade, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o público, ou a propriedade.

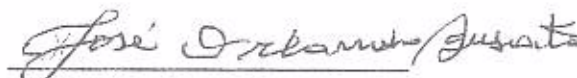
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03(três) vias de igual teor e forma.

Piracicaba/SP, 13 de maio de 2021.

  
- PAULO BUSATO -

  
- PEDRO BUSATO -

SÓCIO CEDENTE/RETIRANTE

  
- JOSÉ ORLANDO BUSATO -



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALANA LUIZA BARBETA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 15:10:59 GMT-03:00, CNS: 11.269-8 - 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**CNPJ: 12.561.319/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:16:02 do dia 07/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/02/2023.

Código de controle da certidão: **7FE7.6D48.5082.6EAF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028686004-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.561.319/0001-75  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP  
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29  
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**NÚMERO: **42269/2022**CHAVE: **20a120a1****INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE****NOME/RAZÃO SOCIAL:** NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA EPP**CEP:** 13414-316**LOGRADOURO:** RUA SANTA ALBERTINA, 487**COMPLEMENTO:** GALPÃO 02**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:**

619470 / ATIVO

**CPF/CNPJ:** 12.561.319/0001-75**BAIRRO:** SANTA ROSA

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº **41501/2022**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a).

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**VALIDADE:**Esta certidão é válida até **03/03/2023**.

PIRACICABA - SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2022





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

**PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de Câmara para conservação de Vacinas**

Especificação de Dotações:

05 – Fundo Municipal de Saúde

001 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2020 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Conta de despesa 1540 – fonte 518

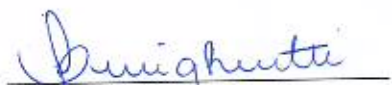
Natureza da despesa do orçamento

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 22 de novembro de 2022.

  
Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2





**Parecer de Licitação 174/2022**

Origem: Gabinete

Destino: Comissão Permanente de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Inexigibilidade referente a Aquisição de equipamentos licitados através do Processo licitatório Pregão Eletrônico 029/2022 do Consorcio Intermunicipal de Saúde- CONIMS. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
2. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Inexigibilidade", a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do(s) objeto (s): Aquisição de equipamentos licitados através do Processo licitatório Pregão Eletrônico 029/2022 do Consorcio Intermunicipal de Saúde- CONIMS. Limitado ao teto máximo de R\$ 9.678,48 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Memorando Interno 380/2022, realizado pelo Departamento de Saúde.

Coronel Domingos Soares, 22 de novembro de 2022.

  
**Jandir Bandiera**  
**Prefeito Municipal**







PROCESSO N.º 188/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2022

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Departamento de Saúde . se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se Aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório Pregão Eletrônico 029/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco (CONIMS), com a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 12.561.319/0001-75.

Reitera-se que a empresa destacada para a referida aquisição/contratação se mostra como alternativa mais plausível devido a sua notória especialização no ramo conforme documentação em anexo ao presente processo, tomando como fundamentação legal o disposto no *caput* do artigo 25, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, uma vez que o objeto é de natureza singular passível de enquadramento na hipótese do artigo citado.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório Pregão Eletrônico 029/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco (CONIMS)

**EXECUTOR/FORNECEDOR**

Nome: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
CNPJ: 12.561.319/0001-75

NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Câmara para conservação de vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue: Formato vertical, com capacidade mínima de 280 litros. Gabinete interno em chapa de aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado. Porta de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC. Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com chassi metálico com pés reguláveis. Quatro prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis. Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com	UN	1,00	9.678,48	9.678,48	





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

102

abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno. Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta. Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança. Tensão 110/220 Volts 50/60Hz. Temperatura controlada automaticamente pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); Painel de comando e controle frontal superior de fácil acesso e visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Menu para Multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display. Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel. Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle de temperatura; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca de energia. Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável; Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperatura em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software; Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; Data logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra a instabilidade da energia elétrica; Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seus telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria fraca. Sistema de emergência: integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permita autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. (Sugestão: Elber CSV 280).

TOTAL

9.678,48





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

103

**DEMAIS RAZÕES DA ESCOLHA**

Verifica-se, do arcabouço de documentos acostados ao presente processo, a regularidade jurídica do proponente assim como se constata de documentos fiscais(NFs) da execução de objeto similar a outros entes federativos cujos valores praticados não apresentam distinção entre os demais entes não ensejando disparidades de subfaturamento ou super faturamento em relação a proposta apresentada ao Município de Coronel Domingos Soares.

A regularidade fiscal, certidões negativas, foram oportunamente acostadas ao processo cujo quadro resumo se apresenta abaixo.

O compêndio de documentos que estão anexados à proposta foram analisados pela equipe municipal tendo exarado o Termo de Referência e Parecer.

**VALOR**

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de:  
9.678,48 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)

**REGULARIDADE FISCAL**

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	7FE7.6D48.5082.6EAF	07/08/2022	03/02/2023
Receita Estadual	028686004-35	30/11/2022	30/03/2023
Receita Municipal	42269/2022	03/12/2022	03/03/2023
Débitos Trabalhistas	42455048/2022	30/11/2022	29/05/2023
FGTS	2022112702234777774548	30/11/2022	26/12/2022

Coronel Domingos Soares-PR, 05/12/2022.

FERNANDA ROBERTA DA  
ROSA  
Presidente da Comissão de  
Licitações





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

104

**INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido/contratado Aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório Pregão Eletrônico 029/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco (CONIMS), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência firmado pela direção do Departamento de Saúde, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1540	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 05/12/2022.

Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2







## PARECER JURIDICO nº 709/2022

Traz a análise o processo supra mencionado que, resumidamente, objetiva:

**Aquisição de bens permanentes para aplicação no setor municipal de saúde, cuja aquisição se desenvolveu através do pregão eletrônico 29/2022, construído, a pedido, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, aperfeiçoado neste Município pela Inexigibilidade 43/2022.**

**Frisamos, para que bem entendido fique, que estes Procuradores não possuem competência, nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas atribuições, tampouco a aferição de orçamentos/cotações de mercado.**

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal, entretanto, os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação ou inexigibilidade não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.**

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, que, por sua vez, avaliou a dinâmica da situação bem como o contexto dos documentos que compõem o pregão eletrônico 29/2022-CONIMS, conforme o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, restando inviável a competição neste momento vez que já foi integralmente exercida no âmbito do certame eletrônico apontado.

A aquisição em tela teve seu marco inicial com a solicitação formal da administração de Coronel Domingos Soares diretamente ao Consórcio destacado, do qual o ente faz parte de longa data, perfazendo o rol de elementos descritos no Parecer Contábil 02/2018, de 22/08/2018 daquela entidade.

De outra via o CONIMS editou o Parecer Jurídico 174/2018 de 01/08/2018, citando as disposições legais e estatutárias que oportunizam ao Consórcio a condição regular para o processamento de certames no interesse próprio de seus associados, como é o caso em estudo.





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



Por fim, cabe destacarmos que o TCE PR já se manifestou sobre o tema no âmbito do Acórdão 1624/20 de 16/07/2020, considerando licita a licitação compartilhada realizada por consórcios públicos em alinhamento com o disposto no art. 112, §2º, da Lei 8.666/93 e o art. 19 do Decreto 6.017/07, admitindo as modalidades previstas em lei assim como suas formas eletrônicas e presenciais, segundo ementa a seguir:

**CONSULTA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL. LICITAÇÃO COMPARTILHADA E CARONA. ADMISSIBILIDADE E RESPOSTA.**


1. É licita a realização de licitação compartilhada por consórcios públicos, em conformidade com o art. 112, §2º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07, admitindo-se a utilização das modalidades e tipos previstos em lei, na forma presencial ou eletrônica.
2. A participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar: (i) antes do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada; ou (ii) depois, caso o referido registro tenha sido realizado sob o RDC, encerrando adesão posterior à ata de registro de preços, em conformidade com o art. 32, §1º, da Lei n. 12.462/11.
3. Homologado o resultado da licitação compartilhada, não estão os participantes obrigados a contratar o objeto licitado, caso queiram, é de sua responsabilidade a celebração dos respectivos contratos e o encaminhamento dos dados do SIM-AM relativos à celebração e execução da avença, competindo ao consórcio o envio dos dados relativos à licitação;
4. É possível a participação do consórcio público apenas como órgão gerenciador do certame.
5. É licita a participação em licitação compartilhada de entes públicos integrantes da administração indireta dos municípios consorciados.
6. Diante da inexistência de óbice legal, consórcios públicos podem realizar licitação compartilhada de qualquer objeto.

Por fim, neste contexto, há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato(s), além do lançamento das informações do processo no “mural de licitações” do TCE e o cadastramento integral do processo no “portal de transparência” do Município.

Diante do exposto:

- a. observadas as ressalvas e orientações aqui relatadas assim como as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, em especial no que diz respeito no artigo 25, não verificamos óbices a implementação do processo de inexigibilidade destinado a “receptionar” o resultado do processo de pregão eletrônico 29/2022 aperfeiçoado pelo CONIMS;
- b. remeta-se o presente processo ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno e sua assessoria jurídica.

Coronel Domingos Soares/PR, 07 de dezembro de 2022.

  
Rogério Everaldo Schmitt  
Procurador - OAB-PR 59982  
Portaria 139/2015





**PROCESSO N.º 188/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório Pregão Eletrônico 029/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco (CONIMS).

Fornecedor/Executor: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
CNPJ: 12.561.319/0001-75

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 9.678,48 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 05/12/2022.

Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### **PROCESSO N.º 188/2022**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório Pregão Eletrônico 029/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde-Pato Branco (CONIMS). Fornecedor/Executor: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
CNPJ: 12.561.319/0001-75

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 9.678,48 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).  
Cel. Domingos Soares-PR, 07/12/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

02040152





**CONTRATO 181/2022**  
**INEXIGIBILIDADE 43/2022**

**CONTRATANTE:** O município de Município de Coronel Domingos Soares Estado Paraná, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Avenida Araucária, 0000 - - CEP: 85557000 - BAIRRO: Centro, Coronel Domingos Soares/PR; inscrita no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87.

**CONTRATADA:** NOVA INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.561.319/0001-75, com sede a rua SANTA ALBERTINA, 487, GALPÃO 02, CEP: 13414-316 - BAIRRO: SANTA ROSA IPÊS, PIRACICABA/SP, neste representado por PAULO BUSATO, inscrito no CPF nº 346.490.488-18.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 204/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022, homologado em 16/11/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e ainda, pelas condições e exigências constantes do Edital e termo de referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Câmara para conservação de vacinas, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA**

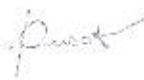
**2.1.** O bem, deve ser entregue no município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Avenida Araucária, nº 3120, Bairro Centro CEP: 85557-000 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** Os equipamentos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" no endereço conforme cláusula segunda.

**3.2.** Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias úteis),

  
Assinado de forma digital por PAULO BUSATO:34649048818  
Dados: 2022.12.08 16:44:58 -03'00'





*Paulo*  
Assinado de  
forma digital por  
PAULO  
BUSATO:3464904  
8818  
Dados: 2022.12.08  
16:45:41 -03'00'

desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

**3.2.2.** O item 8 deverá ser instalado pela proponente vencedora, para os demais fica dispensada a obrigatoriedade de instalação.





- 3.3.** Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **contratante**.
- 3.4.** O contratante designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.
- 3.5.** Todos os equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.
- 3.6.** Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).
- 3.7.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1.** Os equipamentos, objetos desta licitação, será recebido pelo contratante, da seguinte forma:
- 4.1.1. PROVISORIAMENTE** - para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;
- 4.1.2. DEFINITIVAMENTE** - após análise técnica, e consequente aceitação.
- 4.2.** No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município contratante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.
- 4.2.1.** Caso satisfatórias as verificações, o município contratante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.
- 4.2.2.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o bem ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.
- 4.2.3.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante

Assinado de forma digital por PAULO BUSATO:34649048818  
 Dados: 2022.12.08 16:46:32 -03'00'





contratada a aplicação das sanções cabíveis.

**4.2.4.** Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

**4.3.** A Contratada deverá comunicar o **município contratante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

**4.4.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**4.5.** O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**4.6.** O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante contratada, sem autorização do município contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

**5.1.** A empresa contratada deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

**5.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **município contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

**5.2.1.** Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

**5.3.** Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

**5.4.** No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

**5.4.1.** Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do município contratante.

**5.5.** A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma

Assinado de forma digital por PAULO BUSATO:34649048818  
 Dados: 2022.12.08 16:47:33 -03'00'







Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – TREINAMENTO (P/ EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)**

**6.1.** A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do município contratante.

**6.2.** Caso o município contratante solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

**6.3.** O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para o município contratante.

**6.4.** O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

**8.2.** O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado pelo município contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

**9.1.1.** O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

**9.1.2.** O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

**9.2.** A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as

Assinado de forma  
digital por PAULO  
BUSATO 34649048818  
Dados: 2022.12.08  
16:48:50 -03'00'





respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

**9.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**9.4.** Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização do contrato com o Município e deverá acompanhar a entrega do item.

**9.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**9.6.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*I = Índice de atualização financeira;*

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = N, de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

**9.7.** Em caso de Processo Administrativo, o Município Contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**9.8.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

## CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTES

**10.1.** Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada,

Assinado de forma digital por PAULO BUSATO:346490488  
18  
Dados: 2022.12.08 16:49:25 -03'00'





as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

**11.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**11.4.** Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**12.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**12.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Município Contratante** quanto ao fornecimento dos bens.

**12.4.** Comunicar imediatamente ao **Município Contratante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

**12.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**12.6.** A contratada é responsável por danos causados ao **Município Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Município Contratante**.

**12.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**12.8.** Comunicar ao **Município Contratante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

**13.1.** Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

Assinado de forma digital por PAULO BUSATO:34649048818  
 Dados: 2022.12.08 16:49:54 -03'00'





### 13.1.1. Advertência.

**13.1.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo Contratante:

**13.1.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**13.1.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município Contratante poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**13.1.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**13.1.4.** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar / assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

**13.1.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município Contratante**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**13.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **município contratante**, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

**14.1.** O Município Contratante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

**14.1.1.** Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

**14.1.2.** Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital e contrato.

**14.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**14.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Assinado de forma digital por PAULO BUSATO:34649048818  
Dados: 2022.12.08 16:50:24 -03'00'







**14.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

**14.1.6.** Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

**14.1.7.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

**14.2. A rescisão contratual pode ser:**

**14.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

**14.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS**

**15.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÃO GERAIS**

**16.1.** Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de PALMAS PR. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Assinado de forma digital por  
PAULO BUSATO:34649048818  
Dados: 2022.12.08 16:51:08 -03'00'

08 de dezembro de 2022.

**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal

**Novainstruments Equipamentos para laboratório LTDA**  
**12.561.319/0001-75**

Testemunhas:

**Jonas dos Santos Bueno**

**Jakeline Aparecida Matias**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022 – Data 08/12/2022

Ref. Processo inexigibilidade 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2813, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR); CONTRATADO(A): NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, Sediada na RUA SANTA ALBERTINA, 487 GALPÃO 02– CEP: 13414316–BAIRRO: SANTA ROSA IPES, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.561.319/0001-75

OBJETO(S): Aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório Pregão Eletrônico 029/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde–Palo Branco (CONIMS) - VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.678,48 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Categoria da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.331.0005.2020	516	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

0-4402600

